



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10744 | 64 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 06 de Agosto de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	23
Controladoria Geral do Estado	24

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	25
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	30
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior	31
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	39
Secretaria da Educação e do Esporte	39

Secretaria da Fazenda	46
Secretaria da Saúde	48
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	49
Secretaria da Segurança Pública	52
Secretaria da Infraestrutura e Logística	57
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	59
Receita Estadual do Paraná	59

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	63
Ministério Público do Estado do Paraná	63



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Mauro Rockenbach Adayr Cabral Filho	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.309

Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei de nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, bem como o contido no protocolado sob nº 16.419.869-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69785/2020

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5309 /2020

REGULAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS (FEID)

Capítulo I

DO OBJETIVO

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, criado pela Lei nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, que tem por finalidade a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos

Capítulo II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos será gerido pelo Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID, criado pela Lei nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, e contará com a operacionalização técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para consecução de seus objetivos.

Art. 3º Caberá ao Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID:

I - zelar pela utilização dos recursos na reconstituição, reparação e preservação dos bens lesados no próprio local onde o dano tiver ocorrido;

II - aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender às finalidades do Fundo;

III - examinar e aprovar projetos destinados à reconstituição, reparação e preservação de bens lesados, cuja execução se dará com recursos do Fundo;

IV - promover atividades e eventos que contribuam para divulgação da cultura, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos;

V - prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;

VI - elaborar seu regimento interno.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho na operacionalização técnico-administrativa do Fundo, as seguintes atribuições:

I - a prática de todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento financeiro ou administração geral;

II - propor ao Secretário(a), quando necessário, a realização de licitações, solicitando, quando for o caso, a homologação de procedimento, anulação, revogação ou dispensa;

III - controle e contabilidade do Fundo conforme previamente aprovado pelo Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID;

IV - emitir notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

V - obter da Secretaria de Estado da Fazenda os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

VI - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Estado, o controle da alienação dos bens patrimoniais que se constituírem em receita do Fundo;

VII - encaminhar ao Conselho relatórios de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo e, quando solicitado, a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, conforme demonstrativos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

VIII - receber, examinar, acompanhar, instruir, tramitar e processar as prestações de contas do Fundo;

Art. 5º Considerando o disposto no art. 4º deste Regulamento, será de competência do Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

I - a função de ordenador de despesa;

II - autorizar a prática dos atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - autorizar as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

V - encaminhar a prestação de contas anual do FEID ao Tribunal de Contas.

Capítulo III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Art. 6º Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão aplicados em ações, programas, projetos, palestras, eventos, formações, capacitações, estudos, pesquisas e publicações que promovam a defesa de interesses difusos, com vista a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos.

Art. 7º Os saldos financeiros do FEID constantes do balanço anual geral serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Capítulo IV

DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FEID – CEG/FEID

Art. 8º O CEG-FEID será integrado pelos seguintes membros:

I - um representante da SEJUF, que o presidirá, indicado pelo titular da pasta;

II - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, indicado pelo titular da pasta;

III - um representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, indicado pelo titular da pasta;

IV - um representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, indicado pelo Procurador-Geral do Estado;

V - um representante da Defensoria Pública do Estado, indicado pelo Defensor Público-Geral;

VI - um representante do Ministério Público do Estado do Paraná, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

VII - três representantes de entidades que atendam aos requisitos do inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985, portanto que:

a) estejam constituídas há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil;

b) incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Capítulo V

PROCESSO DE ELEIÇÃO E MANDATO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º A eleição das três entidades da sociedade civil organizada no CEG/FEID dar-se-á em assembleia própria, para mandato de dois anos, devendo o processo eleitoral ser regulamentado por meio do Regimento Interno.

Art. 10. Poderão participar da eleição as entidades da sociedade civil organizada que estejam constituídas há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil e incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Art. 11. Para pronta instalação do Conselho, a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho promoverá assembleia própria, com ampla divulgação, para indicação de representantes da sociedade civil organizada, mediante a publicação de Edital de Eleição.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo do Estado do Paraná arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência de integrantes do Conselho de que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019, não residentes em Curitiba e Região Metropolitana, quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções junto ao Conselho.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID.

69786/2020

D E C R E T O N° 5310

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.780.216-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.971.571,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69692/2020

ANEXO I							Nº controle: 20001521
ANEXO AO DECRETO N° 5310							
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44504200	255	95	L	2.971.571,00	20001870
TOTAL						2.971.571,00	
TOTAL						2.971.571,00	

ANEXO II							Nº controle: 20001521
ANEXO AO DECRETO N° 5310							
Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33504100	255	95	L	2.971.571,00	20001870
TOTAL						2.971.571,00	
TOTAL						2.971.571,00	

69694/2020

D E C R E T O N° 5311

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.736.518-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.852.418,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69698/2020

ANEXO I							Nº controle: 20001546
ANEXO AO DECRETO N° 5311							
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6519	TARIFA RURAL NOTURNA	33903900	147	01	L	3.852.418,00	20001898
TOTAL						3.852.418,00	
TOTAL						3.852.418,00	

69700/2020

DECRETO Nº 5312

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.561.771-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69702/2020

ANEXO I							Nº controle: 20001500
ANEXO AO DECRETO Nº 5312							
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44905100	116	10	L	12.000.000,00	20001838
TOTAL						12.000.000,00	
TOTAL						12.000.000,00	

ANEXO II							Nº controle: 20001500
ANEXO AO DECRETO Nº 5312							
Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR						
144	Araucária						
00000025	Construir duas unidades de ensino em Araucária		116	10	L	12.000.000,00	20001838
TOTAL						12.000.000,00	
TOTAL						12.000.000,00	

ANEXO III							Nº controle: 20001500
ANEXO AO DECRETO Nº 5312							
Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33404100	116	10	L	12.000.000,00	20001838
TOTAL						12.000.000,00	
TOTAL						12.000.000,00	

69704/2020

DECRETO Nº 5313

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.561.771-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69707/2020

ANEXO I						Nº controle: 20001499	
ANEXO AO DECRETO Nº 5313							
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903200	100	01	L	12.000.000,00	20001837
TOTAL						12.000.000,00	
TOTAL						12.000.000,00	

ANEXO II						Nº controle: 20001499	
ANEXO AO DECRETO Nº 5313							
Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44905100	100	01	L	12.000.000,00	20001837
TOTAL						12.000.000,00	
TOTAL						12.000.000,00	

ANEXO III					Nº controle: 20001499	
ANEXO AO DECRETO Nº 5313						
Cancelamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
144	Araucária					
00000025	Construir duas unidades de ensino em Araucária	100	01	L	12.000.000,00	20001837
					TOTAL	12.000.000,00
					TOTAL	12.000.000,00

69708/2020

DECRETO Nº 5314

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.670.894-0 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.034.963,00 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte -284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69709/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001455

ANEXO AO DECRETO Nº 5314

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	284	95	L	39.693,00	20001792
		33901800	284	95	L	167.500,00	20001792
		33903000	284	95	L	233.419,00	20001792
		33903300	284	95	L	71.047,00	20001792
		33903900	284	95	L	285.342,00	20001792
		33904000	284	95	L	22.000,00	20001792
		44905200	284	95	L	215.962,00	20001792
					TOTAL	1.034.963,00	
					TOTAL	1.034.963,00	

ANEXO I

Nº controle: 20001455

ANEXO AO DECRETO Nº 5314

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	284	95	L	39.693,00	20001792
		33901800	284	95	L	167.500,00	20001792
		33903000	284	95	L	233.419,00	20001792
		33903300	284	95	L	71.047,00	20001792
		33903900	284	95	L	285.342,00	20001792
		33904000	284	95	L	22.000,00	20001792
		44905200	284	95	L	215.962,00	20001792
					TOTAL	1.034.963,00	
					TOTAL	1.034.963,00	

69710/2020

DECRETO Nº 5315

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.759.609-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 13.583.147,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 165 – Auxílio Financeiro aos Estados – Saúde e Assistência Social (L.C nº 173, de 27 de maio de 2020).

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69712/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001472

ANEXO AO DECRETO Nº 5315

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						

4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	165	10	L	13.583.147,00	20001813	
TOTAL						13.583.147,00		
TOTAL						13.583.147,00		

ANEXO II

Nº controle: 20001472

ANEXO AO DECRETO Nº 5315

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1718991103 00 01	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	165	10	13.583.147,00	20001813
TOTAL				13.583.147,00	
TOTAL				13.583.147,00	

69713/2020

DECRETO Nº 5316

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.760.262-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69715/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001454

ANEXO AO DECRETO Nº 5316

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01334	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
6394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA	31901300	250	95	L	60.000,00	20001793
		31911300	250	95	L	160.000,00	20001793
TOTAL						220.000,00	
TOTAL						220.000,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001454

ANEXO AO DECRETO Nº 5316

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01334	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
6394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA	33904600	250	95	L	220.000,00	20001793
TOTAL						220.000,00	
TOTAL						220.000,00	

69733/2020

DECRETO Nº 5317

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.560.270-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.852.719,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 284 - Outros Convênios / Outras Transferências, da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69716/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001449

ANEXO AO DECRETO Nº 5317

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901400	284	95	L	25.000,00	20001786
		33901800	284	95	L	1.200.000,00	20001786
		33903000	284	95	L	247.742,00	20001786
		33903300	284	95	L	5.000,00	20001786
		33903600	284	95	L	50.000,00	20001786
		33903900	284	95	L	1.144.977,00	20001786
		33909300	284	95	L	970.000,00	20001786
		44905200	284	95	L	210.000,00	20001786
TOTAL						3.852.719,00	
TOTAL						3.852.719,00	

69734/2020

DECRETO Nº 5318

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.775.218-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147- Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no, exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69719/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001529

ANEXO AO DECRETO Nº 5318

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	147	01	L	40.000,00	20001880
TOTAL						40.000,00	
TOTAL						40.000,00	

69736/2020

DECRETO Nº 5319

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida nos incisos I e VIII do § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.558.514-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 30.481.599,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69721/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001510

ANEXO AO DECRETO Nº 5319

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31901100	132	01	L	5.234.314,00	20001860
TOTAL						5.234.314,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31901100	132	01	L	5.234.314,00	20001860
TOTAL						5.234.314,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33504100	132	01	L	5.000.000,00	20001860
		33903000	132	01	L	500.000,00	20001860
		33903900	132	01	L	1.000.000,00	20001860
		44504200	132	01	L	10.512.971,00	20001860
		44905200	132	01	L	3.000.000,00	20001860
TOTAL						20.012.971,00	
TOTAL						30.481.599,00	

69738/2020**DECRETO Nº 5320**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.749.686-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 31.647.877,00 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 148 - Outros Convênios/Outras Transferências, no exercício de 2019.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69723/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001505

ANEXO AO DECRETO Nº 5320

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						

6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	148	09	L	612.122,00	20001843
		44905100	148	09	L	1.011.824,00	20001843
		44906100	148	09	L	30.023.931,00	20001843
TOTAL						31.647.877,00	
TOTAL						31.647.877,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001505

ANEXO AO DECRETO Nº 5320

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000002	Construir acesso entre a ponte internacional e a BR-277	148	09	L	1.011.824,00	20001843
TOTAL					1.011.824,00	
TOTAL					1.011.824,00	

69740/2020

DECRETO Nº 5321

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.780.216-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.383.057,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69724/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001526

ANEXO AO DECRETO Nº 5321

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44504200	100	01	L	5.383.057,00	20001876
TOTAL						5.383.057,00	
TOTAL						5.383.057,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001526

ANEXO AO DECRETO Nº 5321

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905200	100	01	L	5.383.057,00	20001876
TOTAL						5.383.057,00	
TOTAL						5.383.057,00	

69743/2020

D E C R E T O Nº 5322

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.766.268-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.430.519,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezenove reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexos II e IV deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69726/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001524

ANEXO AO DECRETO Nº 5322

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	116	10	L	4.430.519,00	20001873
TOTAL						4.430.519,00	
TOTAL						4.430.519,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001524

ANEXO AO DECRETO Nº 5322

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
284	Diamante do Norte					
00000019	Construir o CEEP Diamante do Norte	116	10	L	4.430.519,00	20001873
TOTAL					4.430.519,00	
TOTAL					4.430.519,00	

ANEXO III

Nº controle: 20001524

ANEXO AO DECRETO Nº 5322

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44905100	116	10	L	4.430.519,00
TOTAL					4.430.519,00	
TOTAL					4.430.519,00	

ANEXO IV

Nº controle: 20001524

ANEXO AO DECRETO Nº 5322

Cancelamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
------	---------------	-------	-------------	-----	-------	----------------

41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES						
360	Guarapuava						
00000011	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins	116	10	L	2.639.905,00	20001873	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES						
493	Manfrinópolis						
00000004	Concluir a Unidade Nova São Cristóvão	116	10	L	1.790.614,00	20001873	
TOTAL					4.430.519,00		
TOTAL					4.430.519,00		69744/2020

DECRETO Nº 5323

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida nos incisos I e VIII do § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.743.466-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 130.507,00 (cento e trinta mil, quinhentos e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 124 – Multas e Taxas de Saúde Pública – FUNSAÚDE, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69727/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001513

ANEXO AO DECRETO Nº 5323

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	124	01	L	129.000,00	20001861
9062	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	33904700	124	01	L	1.507,00	20001861
TOTAL						130.507,00	
TOTAL						130.507,00	69746/2020

DECRETO Nº 5324

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.759.075-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 49.460.601,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da 148 - Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69729/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001497

ANEXO AO DECRETO Nº 5324

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	148	09	O	3.304.868,00	20001820
		44905100	148	09	O	42.361.407,00	20001820
		44906100	148	09	O	3.794.326,00	20001820
TOTAL						49.460.601,00	
TOTAL						49.460.601,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001497

ANEXO AO DECRETO Nº 5324

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000003	Duplicar e manter segmento da BR 469/PR na Rodovia das Cataratas. Segmento KM12,7 - KM 21,4	148	09	O	42.361.407,00	20001820
TOTAL						42.361.407,00
TOTAL						42.361.407,00

ANEXO III

Nº controle: 20001497

ANEXO AO DECRETO Nº 5324

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
2458011000 00 02	Transferências de Outras Instituições Públicas	148	09	49.460.601,00	20001820
TOTAL				49.460.601,00	
TOTAL				49.460.601,00	

69747/2020

DECRETO Nº 5325

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.771.460-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.515.536,00 (dez milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação das fontes 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais e 148 - Outros Convênios/Outras Transferências

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69730/2020

ANEXO I

Nº controle: 20001545

ANEXO AO DECRETO Nº 5325

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
------	---------------	---------------------	-------	-------------	-----	-------	----------------

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	33903900	107	09	0	32.433,00	20001890
		33903900	148	09	0	48.650,00	20001890
		44903900	107	09	0	918.873,00	20001890
		44903900	148	09	0	1.378.310,00	20001890
		44905100	107	09	0	3.254.908,00	20001890
		44905100	148	09	0	4.882.362,00	20001890
TOTAL						10.515.536,00	
TOTAL						10.515.536,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001545

ANEXO AO DECRETO Nº 5325

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
344	Guaira					
00000004	Recuperar Ponte Ayrton Senna entre os Municípios de Guaira-PR e Novo Mundo - MS	107	09	0	3.254.908,00	20001890
00000004	Recuperar Ponte Ayrton Senna entre os Municípios de Guaira-PR e Novo Mundo - MS	148	09	0	4.882.362,00	20001890
TOTAL						8.137.270,00
TOTAL						8.137.270,00

ANEXO III

Nº controle: 20001545

ANEXO AO DECRETO Nº 5325

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1718109100 00 01	Outras Transferências de Convênios da União	107	09	32.433,00	20001890
1990991100 00 01	Outras Receitas - Primárias - Principal	148	09	48.650,00	20001890
2418109000 00 02	Outras Transferências de Convênios da União	107	09	4.173.781,00	20001890
2458011000 00 02	Transferências de Outras Instituições Públicas	148	09	6.260.672,00	20001890
TOTAL				10.515.536,00	
TOTAL				10.515.536,00	

69748/2020

DECRETO Nº 5.326

Nomeia representantes da
Fazenda Pública Estadual e dos Contribuintes
para exercerem função no Conselho de
Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, no Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, e no protocolado nº 16.734.634-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 72, § 1º, da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, os auditores fiscais a seguir relacionados, para exercerem funções do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF, a partir de 1º de agosto de 2020, conforme especifica:

I - ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, Vice-Presidente do CCRF e Presidente da Primeira Câmara;
II - JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.945.574-3, Vice-Presidente da Primeira Câmara;
III - MARISTELA DEGGERONE, RG nº 3.161.068-0, Presidente da Segunda Câmara;
IV - GILBERTO CALIXTO, RG nº 5.397.142-3, Vice-Presidente da Segunda Câmara.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o art. 68, § 1º, da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, os auditores fiscais a seguir relacionados, para exercerem as funções de Conselheiros titulares representantes da Fazenda Pública Estadual, no CCRF, com mandato de um ano a partir de 1º de agosto de 2020:

I - CÍCERO ANTÔNIO EICH, RG nº 7.259.780-0;
II - GILBERTO CALIXTO, RG nº 5.397.142-3;
III - JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.945.574-3;
IV - MARISTELA DEGGERONE, RG nº 3.161.068-0;
V - ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2;

VI - SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE, RG nº 4.441.761-8.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o art. 68, § 4º, da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, os auditores fiscais a seguir relacionados, para exercerem as funções de Conselheiros suplentes representantes da Fazenda Pública Estadual, no CCRF, com mandato de um ano a partir de 1º de agosto de 2020:

I - BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER, RG nº 13.743.618-3;

II - EDSON LUCIANI DE OLIVEIRA, RG nº 3.625.728-8;

III - LUCIANA NARA TRINTIM, RG nº 3.985.419-8;

IV - MARGARETE MARIA MAZZOLA, RG nº 4.394.060-0;

V - ODAIR FERNANDO SWAROFKY, RG nº 3.217.548-1;

VI - PAULO CESAR BISSANI, RG nº 7.253.313-5.

Art. 4º Ficam nomeadas, de acordo com o art. 68, caput, da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, e artigo 19 do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, as pessoas a seguir relacionadas, para exercerem as funções de Conselheiros titulares representantes dos contribuintes, no CCRF, com mandato de um ano, a partir de 1º de agosto de 2020:

I - CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN, RG nº 8.216.144-9, representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná;

II - JOÃO ALBERTO GRAÇA, RG nº 3.996.115-6, representante da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná;

III - LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI, RG nº 9.310.577-0, representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná;

IV - PAULO CESAR PEREIRA GRUBER, RG nº 563.268-4, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná;

V - RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES, RG nº 6.610.736-1, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná;

VI - ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO, RG nº 5.165.360-2, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná.

Art. 5º Ficam nomeadas, de acordo com o art. 68, § 4º, da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, e artigo 20 do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, as pessoas a seguir relacionadas para exercerem as funções de Conselheiros suplentes representantes dos contribuintes, no CCRF, com mandato de um ano, a partir de 1º de agosto de 2020:

I - ALI ZRAIK JUNIOR, RG nº 1.551.894-4, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná;

II - ALINE MARTINEZ HINTERLANG DE BARROS DETZEL, RG nº 9.621.694-7, representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná;

III - DEVAIR ANTONIO MEM, RG nº 3.477.442-0, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná;

IV - RENATA BUFFARA BUENO CANTO, RG nº 3.935.605-8, representante da Associação Comercial do Paraná;

V - ELEUTÉRIO CZORNEI, RG nº 2.245.289-SC, representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná;

VI - JOÃO GELÁSIO WEBER, RG nº 1.148.313-5, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

69789/2020

DECRETO Nº 5.327

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.772.491-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Receita Estadual do Paraná e da Secretaria de Estado da Fazenda:

CARLYLE LOPES STEINSTRASSER, RG nº 5.132.031-0, Assessor Técnico – Símbolo C, da Receita Estadual do Paraná, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda;

ANA GLAUCIA PIEGAS, RG nº 5.636.385-8, Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo C, da Receita Estadual do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

69790/2020

DECRETO Nº 5.328

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 2.946, de 02 de outubro de 2019, na parte que designou IARA KAVETSKI VALENGA, RG nº 3.283.040-4, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

69792/2020

DECRETO Nº 5.329

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.767.037-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RICARDO CORRÊA DE SOUZA LANGNER, RG nº 6.125.398-0/PR, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como conselheiro suplente, em substituição a PAULA DE CASTRO TAVARES, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69793/2020

DECRETO Nº 5.330

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12, da Lei nº 20.225, de 26 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MURILO KÜRTE DOS PASSOS, RG nº 1.106.377, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69794/2020

DECRETO Nº 5.331

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.747.954-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARÇAL ALBUQUERQUE, RG nº 5.195.021-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, do Instituto Água e Terra. Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, GUSTAVO JOSÉ PISCANÇO BAYER, RG nº 5.768.386-4, para exercer a função de gestão pública Assistente Técnico – Símbolo FG-10, do Instituto Água e Terra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

69795/2020

DECRETO Nº 5.332

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.768.624-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SAIONARA CRISTINA BOCALON, RG nº 4.257.037-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 1º de agosto de 2020, ficando exonerado RONI EDER SILVA BERNARDINIS, RG nº 4.976.989-0. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

69796/2020

DECRETO Nº 5.333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e VI da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 13.667, de 05 de julho de 2001, e no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, uma função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, referida função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RAFAEL BUGRE GELLER DORNELLES, RG nº 7.169.168-3, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10 da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da
Segurança Pública

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

69797/2020

DECRETO Nº 5.334

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.768.410-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANDREIA SALETTE ZANIN, RG nº 4.563.255-5, da função de gestão pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

ANDREIA SALETTE ZANIN, RG nº 4.563.255-5, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Laranjeiras do Sul, ficando exonerado, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, LÍDIO DOS SANTOS, RG nº 5.368.519-6;

ROMUALDO ROVANI, RG nº 7.963.480-8, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

69798/2020

DECRETO Nº 5.335

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.775.047-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

SOLANGE AFONSO DE LIMA, RG nº 4.930.751-9, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, ficando exonerada ELIANA ABRAHAO RAAD, RG nº 1.901.818-0;

KETRYN WISTUBA DE FRANÇA, RG nº 8.985.691-4, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerado ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, RG nº 7.869.645-1; e MARCELO GASPARIN, RG nº 7.315.931-8, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerado ALISSON MICHEL MESSIAS, RG nº 8.863.672-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

69799/2020

DECRETO Nº 5.336

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, aprovado pelo

Decreto nº 909, de 25 de março de 2011, bem como o contido no protocolado sob nº 16.741.839-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JAQUELINE CANDIOTO PINHOLLI, RG nº 8.236.957-0, para exercer a função de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, representante do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69800/2020

DECRETO Nº 5.337

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.781.941-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRE VITOR QUIRINO DOS SANTOS, RG nº 11.021.653-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerada, a partir de 07 de agosto de 2020, ANNA LUIZA RANGEL DOS SANTOS, RG nº 14.154.416-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

69801/2020

DECRETO Nº 5.338

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.736.060-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, um cargo em comissão de Assistente – Símbolo 1-C, da Estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com a respectiva titular, servidora JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 10.833.388.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

69803/2020

DECRETO Nº 5.339

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.776.283-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL, RG nº 3.139.835-5, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, a partir de 1º de agosto de 2020, ficando exonerado MURIEL ALESSANDRO MORESCHI, RG nº 3.900.007-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

69804/2020

DECRETO Nº 5.340

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.768.836-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado NOÉ VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 1.696.480-8, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16

de novembro de 1970, para exercer, cargo em comissão, da Secretaria de Estado Planejamento e Projetos Estruturantes:

MARIA RAQUEL IJAILLE GARCIA, RG nº 6.223.330-3, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de agosto de 2020, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
69805/2020

DECRETO Nº 5.341

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2020, RAFAELA MARTINS LOSI, RG nº 5.839.559-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69807/2020

DECRETO Nº 5.342

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME HENRIQUE WINCK TRACZINSKI, RG nº 8.125.905-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Casa Civil, ficando exonerado JESSE DE OLIVEIRA MENDES, RG nº 5.948.896-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

69808/2020

DECRETO Nº 5.343

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada TAMARA ZAZERA REZENDE, RG nº 9.178.514-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69809/2020

DECRETO Nº 5.344

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.407.774-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69810/2020

DECRETO Nº 5.345

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de

novembro de 1970, EMANOEL OCTÁVIO REIS MIRANDA, RG nº 6.438.997-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerada, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2020, SIMONI APARECIDA DE ANDRADE, RG nº 6.273.025-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69811/2020

DECRETO Nº 5.346

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.752.924-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FELIPE GOTARDO, RG nº 8.803.603-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada PAMELLA GARCIA ROSA, RG nº 8.089.169-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69812/2020

DECRETO Nº 5.347

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.735.965-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO DE PATMOS FLORENTINO, RG nº 3.962.101-7/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada, a pedido, a partir de 16 de julho de 2020, MIRELLA MARTINS DELGADO, RG nº 8.202.231-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69813/2020

DECRETO Nº 5.348

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ROSIMARI BATISTA TEIDER ROCHA, RG nº 5.861.983-3, no cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, efetivada pelo Decreto nº 4.964, de 2 de julho de 2020.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRO HORT, RG nº 7.841.147-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Assis Chateaubriand.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69814/2020

DECRETO Nº 5.349

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.753.028-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILMARA CARPES, RG nº 8.484.504-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado DOUGLAS EDUARDO MATTOS, RG nº 6.335.043-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69816/2020

DECRETO Nº 5.350

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.733.051-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON LUIS GONÇALVES, RG nº 5.911.890-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Controladoria – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 1-C.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO SILVEIRA PIOLI, RG nº 7.340.588-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69817/2020

DECRETO Nº 5.351

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.753.014-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO VICTOR FERREIRA DIAS, RG nº 10.297.709-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada CESSA LENINE SLOMPO DE SOUZA SCHWARTZ, RG nº 6.335.043-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69819/2020

DECRETO Nº 5.352

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.753.042-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO BORGES DOS SANTOS, RG nº 3.360.692-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado EROS MONTEIRO, RG nº 697.392-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69820/2020

DECRETO Nº 5.353

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.753.004-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LETICIA AMANDA POSTAL, RG nº 2.213.157-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada VALDEREZ OLIVEIRA MALUCELLI, RG nº 5.277.912-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69822/2020

DECRETO Nº 5.354

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.752.970-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ENZO MANZINI BORRIN, RG nº 10.927.325-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado MARIO DA COSTA GUIMARÃES FILHO, RG nº 2.312.088-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69823/2020

DECRETO Nº 5.355

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.752.924-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAMELLA GARCIA ROSA, RG nº 8.089.169-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada ALINE DUTRA PEPES, RG nº 10.490.185-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69824/2020

DECRETO Nº 5.356

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.753.057-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, LEANDRO MANOEL LISBOA DOS SANTOS, RG nº 8.006.758-5, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente de Diretoria – Símbolo FG-13, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada LEILA CRISTINA FAGUNDES, RG nº 3.880.184-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69825/2020

DECRETO Nº 5.357

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.725.615-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE PALHANO FRANCO DE OLIVEIRA, RG nº 8.740.815-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado EDILSON CORDEIRO LAPCHENSKI, RG nº 4.656.297-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69826/2020

DECRETO Nº 5.358

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.735.883-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 349, de 29 de janeiro de 2019, na parte que nomeou CRISTIANE COIMBRA DE OLIVEIRA, RG nº 9554.849-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69827/2020

DECRETO Nº 5.359

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos, 2º, 5º, alínea “f” e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolado sob nº 16.474.443-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela Obra de Implantação da PR 429 – Contorno Norte de Castro – 42900010EPR de ENTR. PR-090 para ACESSO A CASTRO e 42900020EPR de ACESSO A CASTRO para ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL) – SRE/2019.

§1º As extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia e do ANEXO I e II deste Decreto.

§ 2º No Anexo I deste Decreto estão descritas as 2 (duas) áreas efetivas atingidas

com 786.797,73 m² pela obra de implantação, as quais estão inseridas dentro da Faixa de Utilidade Pública de 937.964,57 m².

§ 3º No Anexo II deste Decreto estão descritas as 12 (doze) áreas remanescentes adjacentes da obra de implantação da Rodovia PR-429 – Contorno Norte de Castro, com 83.828,85 m².

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente.

Art. 3º As áreas declaradas de utilidade pública devem ser transferidas para o Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR, representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto 2020, 198º da Independência e 131º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da
Infraestrutura e Logística

69830/2020

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5359 /2020

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS

PR 429 – CONTORNO NORTE DE CASTRO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

As áreas efetivas atingidas pela **Obra de Implantação da PR 429 – Contorno Norte de Castro – 42900010EPR de ENTR. PR-090 para ACESSO A CASTRO e 42900020EPR de ACESSO A CASTRO para ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL) – SRE/2019** a publicar com aproximadamente **15,60km** de extensão será de **786.797,73 m²** e que se encontram inseridas dentro da seguinte Faixa de Utilidade Pública conforme áreas do Projeto de Desapropriação descritas abaixo.

-Área 01 – Faixa de Utilidade Pública

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada inicial E: 602.976,703 m; N: 7.267.095,104 m, localizada sobre o eixo projetado da PR 429 – Contorno Norte de Castro – **42900010EPR de ENTR. PR-090 para ACESSO A CASTRO e 42900020EPR de ACESSO A CASTRO para ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL)** – SRE/2019 a publicar. Daí segue pelos limites da faixa de utilidade pública e pelos limites da faixa de domínio existente da PR-151 no sentido horário até a coordenada E: 602.969,608 m; N: 7.267.061,297 m, daí segue pelos limites da faixa de utilidade pública passando pelas coordenadas: E: 602.895,727 m; N: 7.267.138,348 m; E: 602.906,382 m; N: 7.267.189,264 m; E: 603.013,373 m; N: 7.267.269,831 m; E: 603.008,910 m; N: 7.267.248,605 m, localizada sobre o eixo projetado da PR 429 – Contorno Norte de Castro **42900010EPR de ENTR. PR-090 para ACESSO A CASTRO e 42900020EPR de ACESSO A CASTRO para ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL)**. Daí segue pelos limites da faixa de utilidade pública e pelos limites da faixa de domínio existente da PR-151 no sentido horário até a coordenada inicial fechando assim o perímetro, perfazendo a área da Faixa de Utilidade Pública de **11.684,04 m²**.

-Área 02 – Faixa de Utilidade Pública

A descrição do perímetro da área se inicia na coordenada E: 603.034,554 m; N: 7.267.028,975 m, estaca 5+19,02 metros do eixo projetado da PR 429 – Contorno Norte de Castro **42900010EPR de ENTR. PR-090 para ACESSO A CASTRO e 42900020EPR de ACESSO A CASTRO para ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL)**.

• Pelo lado esquerdo:

- Da estaca 0+0,00 até à estaca 17+12,00 a faixa de utilidade pública varia em relação ao eixo projetado;
- Da estaca 17+12,00 até à estaca 63+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 63+0,00 até à estaca 71+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 38,00 metros;
- Da estaca 71+0,00 até à estaca 92+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 92+0,00 até à estaca 95+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 95+10,00 até à estaca 114+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 114+10,00 até à estaca 118+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 43,00 metros;
- Da estaca 118+0,00 até à estaca 234+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 234+10,00 até à estaca 246+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 34,00 metros;
- Da estaca 246+10,00 até à estaca 256+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 256+10,00 até à estaca 259+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 38,00 metros;
- Da estaca 259+0,00 até à estaca 285+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 285+10,00 até à estaca 309+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 40,00 metros;
- Da estaca 309+0,00 até à estaca 337+4,70 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 55,00 metros;
- Da estaca 337+4,70 até à estaca 350+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 38,60 metros;
- Da estaca 350+0,00 até à estaca 353+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 353+0,00 até à estaca 403+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;

- Da estaca 403+10,00 até à estaca 408+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 49,00 metros;
- Da estaca 408+0,00 até à estaca 410+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 54,00 metros;
- Da estaca 410+0,00 até à estaca 414+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 49,00 metros;
- Da estaca 414+0,00 até à estaca 415+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 55,00 metros;
- Da estaca 415+0,00 até à estaca 416+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 50,00 metros;
- Da estaca 416+0,00 até à estaca 417+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 45,00 metros;
- Da estaca 417+0,00 até à estaca 418+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 40,00 metros;
- Da estaca 418+10,00 até à estaca 654+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 654+0,00 até à estaca 671+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 671+10,00 até à estaca 683+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 683+10,00 até à estaca 697+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 42,00 metros;
- Da estaca 697+10,00 até à estaca 726+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 726+0,00 até à estaca 733+12,50 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 733+12,50 até à estaca 739+11,70 a faixa de utilidade pública varia em relação ao eixo projetado.

• Pelo lado direito:

- Da estaca 5+19,02 até à estaca 14+0,00 a faixa de utilidade pública varia em relação ao eixo projetado;
- Da estaca 14+0,00 até à estaca 100+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 100+0,00 até à estaca 215+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 215+0,00 até à estaca 253+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 253+10,00 até à estaca 257+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 44,00 metros;
- Da estaca 257+0,00 até à estaca 279+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 279+0,00 até à estaca 280+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 35,00 metros;
- Da estaca 280+0,00 até à estaca 308+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 308+0,00 até à estaca 328+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 55,00 metros;
- Da estaca 328+10,00 até à estaca 337+4,70 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 337+4,70 até à estaca 341+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 35,80 metros;
- Da estaca 341+10,00 até à estaca 353+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 55,00 metros;
- Da estaca 353+0,00 até à estaca 362+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 40,00 metros;
- Da estaca 362+0,00 até à estaca 404+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 404+10,00 até à estaca 406+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 45,00 metros;
- Da estaca 406+0,00 até à estaca 407+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 50,00 metros;
- Da estaca 407+0,00 até à estaca 411+7,10 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 55,00 metros;
- Da estaca 411+7,10 até à estaca 417+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 53,00 metros;
- Da estaca 417+0,00 até à estaca 418+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 45,00 metros;
- Da estaca 418+0,00 até à estaca 419+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 40,00 metros;
- Da estaca 419+0,00 até à estaca 421+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 35,00 metros;
- Da estaca 421+0,00 até à estaca 560+11,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 560+11,00 até à estaca 560+18,70 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 36,00 metros;
- Da estaca 560+18,70 até à estaca 566+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 51,00 metros;
- Da estaca 566+10,00 até à estaca 640+5,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 640+5,00 até à estaca 651+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 651+10,00 até à estaca 681+0,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;
- Da estaca 681+0,00 até à estaca 717+10,00 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 25,00 metros;
- Da estaca 717+10,00 até à estaca 744+2,12 a faixa de utilidade pública é simétrica em relação ao eixo projetado de 30,00 metros;

A partir da descrição de ambos os lados, a área da Faixa de Utilidade Pública é de **926.280,53 m²**.

A partir da descrição das áreas, a Faixa de Utilidade Pública total é de **937.964,57 m²**.

69832/2020

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5359 /2020

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS REMANESCENTES ADJACENTES

PR 429 – CONTORNO DE CASTRO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

-Área 01 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 604.361,178 m e N= 7.265.943,783 m; daí segue com a distância de 50,60 m até a coordenada E=604.407,552 m e N=7.265.923,546 m; daí segue com a distância de 37,80 m até a coordenada E=604.400,943 m e N=7.265.886,326 m; daí segue com a distância de 10,66 m até a coordenada E=604.396,138 m e N=7.265.895,162 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.391,049 m e N=7.265.903,770 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.385,656 m e N=7.265.912,190 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.379,964 m e N=7.265.920,412 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.373,983 m e N=7.265.928,425 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.367,718 m e N=7.265.936,219 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **829,76 m²**.

-Área 02 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 604.381,303 m e N= 7.265.775,724 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.381,798 m e N=7.265.765,738 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.381,848 m e N=7.265.755,738 m; daí segue com a distância de 2,66 m até a coordenada E=604.381,786 m e N=7.265.753,081 m; daí segue com a distância de 7,42 m até a coordenada E=604.381,449 m e N=7.265.745,667 m; daí segue com a distância de 4,50 m até a coordenada E=604.381,140 m e N=7.265.741,182 m; daí segue com a distância de 7,24 m até a coordenada E=604.380,487 m e N=7.265.733,972 m; daí segue com a distância de 7,27 m até a coordenada E=604.379,664 m e N=7.265.726,745 m; daí segue com a distância de 6,09 m até a coordenada E=604.378,860 m e N=7.265.720,707 m; daí segue com a distância de 9,14 m até a coordenada E=604.377,496 m e N=7.265.711,667 m; daí segue com a distância de 9,21 m até a coordenada E=604.375,969 m e N=7.265.702,584 m; daí segue com a distância de 13,91 m até a coordenada E=604.373,462 m e N=7.265.688,905 m; daí segue com a distância de 11,49 m até a coordenada E=604.371,301 m e N=7.265.677,624 m; daí segue com a distância de 964,77 m até a coordenada E=604.188,708 m e N=7.264.730,288 m; daí segue com a distância de 15,29 m até a coordenada E=604.185,842 m e N=7.264.715,267 m; daí segue com a distância de 12,65 m até a coordenada E=604.183,594 m e N=7.264.702,821 m; daí segue com a distância de 11,88 m até a coordenada E=604.181,671 m e N=7.264.691,097 m; daí segue com a distância de 8,94 m até a coordenada E=604.180,392 m e N=7.264.682,246 m; daí segue com a distância de 8,02 m até a coordenada E=604.179,393 m e N=7.264.674,284 m; daí segue com a distância de 9,30 m até a coordenada E=604.178,442 m e N=7.264.665,037 m; daí segue com a distância de 10,47 m até a coordenada E=604.177,678 m e N=7.264.654,592 m; daí segue com a distância de 7,09 m até a coordenada E=604.177,369 m e N=7.264.647,513 m; daí segue com a distância de 4,28 m até a coordenada E=604.177,268 m e N=7.264.643,236 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.177,291 m e N=7.264.633,237 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.177,678 m e N=7.264.623,245 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.178,428 m e N=7.264.613,274 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.179,540 m e N=7.264.603,336 m; daí segue com a distância de 10,00 m até a coordenada E=604.181,013 m e N=7.264.593,446 m; daí segue com a distância de 8,06 m até a coordenada E=604.182,453 m e N=7.264.585,520 m; daí segue com a distância de 8,43 m até a coordenada E=604.184,190 m e N=7.264.577,271 m; daí segue com a distância de 9,37 m até a coordenada E=604.186,365 m e N=7.264.568,154 m; daí segue com a distância de 10,19 m até a coordenada E=604.188,978 m e N=7.264.558,308 m; daí segue com a distância de 9,97 m até a coordenada E=604.191,748 m e N=7.264.548,734 m; daí segue com a distância de 8,75 m até a coordenada E=604.194,318 m e N=7.264.540,369 m; daí segue com a distância de 11,61 m até a coordenada E=604.197,878 m e N=7.264.529,320 m; daí segue com a distância de 17,22 m até a coordenada E=604.203,334 m e N=7.264.512,989 m; daí segue com a distância de 257,57 m até a coordenada E=604.285,542 m e N=7.264.268,888 m; daí segue com a distância de 27,72 m até a coordenada E=604.294,337 m e N=7.264.242,597 m; daí segue com a distância de 18,53 m até a coordenada E=604.300,056 m e N=7.264.224,971 m; daí segue com a distância de 9,53 m até a coordenada E=604.302,909 m e N=7.264.215,878 m; daí segue com a distância de 10,46 m até a coordenada E=604.305,951 m e N=7.264.205,870 m; daí segue com a distância de 14,74 m até a coordenada E=604.310,042 m e N=7.264.191,706 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.313,931 m e N=7.264.177,219 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.317,540 m e N=7.264.162,660 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.320,866 m e N=7.264.148,034 m; daí segue com a distância de 10,13 m até a coordenada E=604.322,954 m e N=7.264.138,117 m; daí segue com a distância de 12,38 m até a coordenada E=604.325,355 m e N=7.264.125,972 m; daí segue com a distância de 15,41 m até a coordenada E=604.328,156 m e N=7.264.110,815 m; daí segue com a distância de 19,56 m até a coordenada E=604.331,497 m e N=7.264.091,545 m; daí segue com a distância de 21,40 m até a coordenada E=604.335,011 m e N=7.264.070,434 m; daí segue com a distância de 333,75 m até a coordenada E=604.389,413 m e N=7.263.741,149 m; daí segue com a distância de 19,00 m até a coordenada E=604.392,536 m e N=7.263.722,407 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.395,100 m e N=7.263.707,627 m; daí segue com a distância de 8,00 m até a coordenada E=604.396,531 m e N=7.263.699,757 m; daí segue com a distância de 12,00 m até a coordenada E=604.398,790 m e N=7.263.687,972 m; daí segue com a distância de 12,00 m até a coordenada E=604.401,215 m e N=7.263.676,220 m; daí segue com a distância de 8,00 m até a coordenada E=604.402,940 m e N=7.263.668,408 m; daí segue com a distância de 11,52 m até a coordenada E=604.405,601 m e N=7.263.657,196 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.409,399 m e N=7.263.642,685 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.413,575 m e N=7.263.628,279 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.418,125 m e N=7.263.613,986 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.423,046 m e N=7.263.599,817 m; daí segue com a distância de 15,00 m até a coordenada E=604.428,335 m e N=7.263.585,780 m; daí segue com a distância de 30,00 m até a coordenada E=604.440,003 m e N=7.263.558,146 m; daí segue com a distância de 11,42 m até a coordenada E=604.444,820 m e N=7.263.547,787 m; daí segue com a distância de 10,29 m até a coordenada E=604.449,311 m e N=7.263.538,527 m; daí segue com a distância de 52,71 m até a coordenada E=604.415,311 m e N=7.263.578,807 m; daí segue com a distância de 202,80 m até a coordenada E=604.361,738 m e N=7.263.774,403 m; daí segue com a distância de 80,90 m até a coordenada E=604.350,152 m e N=7.263.854,469 m; daí segue com a distância de 336,80 m até a coordenada E=604.302,888 m e N=7.264.187,936 m; daí segue com a distância de 123,40 m até a coordenada E=604.265,985 m e N=7.264.305,689 m; daí segue com a distância de 396,50 m até a coordenada E=604.141,922 m e N=7.264.682,280 m; daí segue com a distância de 337,90 m até a coordenada E=604.218,989 m e N=7.265.011,274 m; daí segue com a distância de 362,20 m até a coordenada E=604.301,804 m e N=7.265.363,879 m; daí segue com a distância de 284,00 m até a coordenada E=604.357,618 m e N=7.265.642,341 m; daí segue com a distância de 135,47 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **34.064,79 m²**.

-Área 03 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 605.794,351 m e N= 7.261.847,305 m; daí segue com a distância de 12,33 m até a coordenada E=605.805,030 m e N=7.261.841,134 m; daí segue com a distância de 4,98 m até a coordenada E=605.802,650 m e N=7.261.836,762 m; daí segue com a distância de 9,45 m até a coordenada E=605.795,818 m e N=7.261.843,284 m; daí segue com a distância de 4,28 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **39,64 m²**.

-Área 04 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 605.884,396 m e N= 7.261.795,272 m; daí segue com a distância de 30,80 m até a coordenada E=605.911,066 m e N=7.261.779,863 m; daí segue com a distância de 8,53 m até a coordenada E=605.908,861 m e N=7.261.771,618 m; daí

segue com a distância de 22,25 m até a coordenada E=605.906,831 m e N=7.261.749,460 m; daí segue com a distância de 11,83 m até a coordenada E=605.910,125 m e N=7.261.738,094 m; daí segue com a distância de 9,56 m até a coordenada E=605.915,832 m e N=7.261.730,425 m; daí segue com a distância de 13,27 m até a coordenada E=605.926,056 m e N=7.261.721,958 m; daí segue com a distância de 4,95 m até a coordenada E=605.930,683 m e N=7.261.720,209 m; daí segue com a distância de 4,67 m até a coordenada E=605.934,951 m e N=7.261.718,317 m; daí segue com a distância de 7,15 m até a coordenada E=605.941,503 m e N=7.261.715,444 m; daí segue com a distância de 25,55 m até a coordenada E=605.957,410 m e N=7.261.695,455 m; daí segue com a distância de 6,80 m até a coordenada E=605.959,950 m e N=7.261.689,358 m; daí segue com a distância de 7,43 m até a coordenada E=605.962,194 m e N=7.261.682,279 m; daí segue com a distância de 6,59 m até a coordenada E=605.960,953 m e N=7.261.675,806 m; daí segue com a distância de 4,28 m até a coordenada E=605.957,186 m e N=7.261.673,764 m; daí segue com a distância de 2,30 m até a coordenada E=605.954,890 m e N=7.261.673,860 m; daí segue com a distância de 2,64 m até a coordenada E=605.952,280 m e N=7.261.673,488 m; daí segue com a distância de 3,53 m até a coordenada E=605.948,826 m e N=7.261.672,738 m; daí segue com a distância de 14,98 m até a coordenada E=605.935,461 m e N=7.261.679,506 m; daí segue com a distância de 8,26 m até a coordenada E=605.929,443 m e N=7.261.685,170 m; daí segue com a distância de 6,22 m até a coordenada E=605.925,555 m e N=7.261.690,018 m; daí segue com a distância de 7,02 m até a coordenada E=605.922,050 m e N=7.261.696,105 m; daí segue com a distância de 30,08 m até a coordenada E=605.907,689 m e N=7.261.722,535 m; daí segue com a distância de 21,82 m até a coordenada E=605.899,749 m e N=7.261.742,855 m; daí segue com a distância de 14,11 m até a coordenada E=605.896,105 m e N=7.261.756,490 m; daí segue com a distância de 29,33 m até a coordenada E=605.890,106 m e N=7.261.785,204 m; daí segue com a distância de 11,57 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **2.304,93 m²**.

-Área 05 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 605.932,125 m e N= 7.261.767,694 m; daí segue com a distância de 14,57 m até a coordenada E=605.944,741 m e N=7.261.760,405 m; daí segue com a distância de 10,81 m até a coordenada E=605.939,335 m e N=7.261.751,049 m; daí segue com a distância de 19,09 m até a coordenada E=605.955,940 m e N=7.261.741,630 m; daí segue com a distância de 5,00 m até a coordenada E=605.951,055 m e N=7.261.740,578 m; daí segue com a distância de 5,95 m até a coordenada E=605.945,305 m e N=7.261.739,066 m; daí segue com a distância de 7,79 m até a coordenada E=605.937,648 m e N=7.261.740,513 m; daí segue com a distância de 9,46 m até a coordenada E=605.930,603 m e N=7.261.746,823 m; daí segue com a distância de 5,06 m até a coordenada E=605.928,406 m e N=7.261.751,387 m; daí segue com a distância de 8,76 m até a coordenada E=605.929,459 m e N=7.261.760,085 m; daí segue com a distância de 8,06 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **355,32 m²**.

-Área 06 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 605.976,892 m e N= 7.261.815,260 m; daí segue com a distância de 3,10 m até a coordenada E=605.979,025 m e N=7.261.817,502 m; daí segue com a distância de 9,39 m até a coordenada E=605.986,547 m e N=7.261.823,130 m; daí segue com a distância de 6,40 m até a coordenada E=605.992,505 m e N=7.261.825,472 m; daí segue com a distância de 9,61 m até a coordenada E=606.002,110 m e N=7.261.825,142 m; daí segue com a distância de 16,08 m até a coordenada E=606.016,739 m e N=7.261.818,464 m; daí segue com a distância de 11,03 m até a coordenada E=606.026,615 m e N=7.261.813,553 m; daí segue com a distância de 32,00 m até a coordenada E=606.048,230 m e N=7.261.789,952 m; daí segue com a distância de 15,20 m até a coordenada E=606.059,982 m e N=7.261.780,305 m; daí segue com a distância de 14,45 m até a coordenada E=606.071,324 m e N=7.261.771,347 m; daí segue com a distância de 4,80 m até a coordenada E=606.075,524 m e N=7.261.769,016 m; daí segue com a distância de 14,81 m até a coordenada E=606.086,367 m e N=7.261.758,924 m; daí segue com a distância de 13,19 m até a coordenada E=606.096,206 m e N=7.261.750,143 m; daí segue com a distância de 13,19 m até a coordenada E=606.106,045 m e N=7.261.741,361 m; daí segue com a distância de 3,94 m até a coordenada E=606.109,146 m e N=7.261.738,928 m; daí segue com a distância de 4,94 m até a coordenada E=606.113,313 m e N=7.261.736,281 m; daí segue com a distância de 4,64 m até a coordenada E=606.117,943 m e N=7.261.736,540 m; daí segue com a distância de 12,01 m até a coordenada E=606.129,677 m e N=7.261.733,996 m; daí segue com a distância de 11,80 m até a coordenada E=606.140,340 m e N=7.261.739,057 m; daí segue com a distância de 10,40 m até a coordenada E=606.146,533 m e N=7.261.747,408 m; daí segue com a distância de 137,20 m até a coordenada E=606.240,382 m e N=7.261.647,321 m; daí segue com a distância de 57,52 m até a coordenada E=606.190,586 m e N=7.261.676,110 m; daí segue com a distância de 11,46 m até a coordenada E=606.196,401 m e N=7.261.685,980 m; daí segue com a distância de 18,43 m até a coordenada E=606.180,520 m e N=7.261.695,337 m; daí segue com a distância de 236,32 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **4.017,61 m²**.

-Área 07 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 611.800,234 m e N= 7.260.529,333 m; daí segue com a distância de 216,46 m até a coordenada E=612.001,045 m e N=7.260.448,516 m; daí segue com a distância de 113,51 m até a coordenada E=611.893,449 m e N=7.260.412,352 m; daí segue com a distância de 149,58 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **7.978,88 m²**.

-Área 08 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 612.541,724 m e N= 7.260.198,133 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=612.562,433 m e N=7.260.184,130 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=612.582,903 m e N=7.260.169,777 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=612.603,125 m e N=7.260.155,079 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=612.623,096 m e N=7.260.140,041 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=612.642,809 m e N=7.260.124,666 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=612.662,259 m e N=7.260.108,960 m; daí segue com a distância de 87,41 m até a coordenada E=612.728,117 m e N=7.260.051,493 m; daí segue com a distância de 474,15 m até a coordenada E=613.075,979 m e N=7.259.729,302 m; daí segue com a distância de 37,79 m até a coordenada E=613.043,353 m e N=7.259.748,364 m; daí segue com a distância de 70,88 m até a coordenada E=612.983,131 m e N=7.259.785,741 m; daí segue com a distância de 106,72 m até a coordenada E=612.904,967 m e N=7.259.858,396 m; daí segue com a distância de 220,77 m até a coordenada E=612.742,777 m e N=7.260.008,181 m; daí segue com a distância de 276,59 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **12.387,20 m²**.

-Área 09 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 612.073,770 m e N= 7.260.473,145 m; daí segue com a distância de 166,28 m até a coordenada E=612.231,267 m e N=7.260.526,482 m; daí segue com a distância de 17,88 m até a coordenada E=612.247,893 m e N=7.260.533,054 m; daí segue com a distância de 78,12 m até a coordenada E=612.268,066 m e N=7.260.457,582 m; daí segue com a distância de 63,45 m até a coordenada E=612.222,731 m e N=7.260.413,195

m; daí segue com a distância de 160,57 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **11.765,62 m²**.

-Área 10 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 612.222,731 m e N= 7.260.413,195 m; daí segue com a distância de 63,45 m até a coordenada E=612.268,066 m e N=7.260.457,582 m; daí segue com a distância de 166,78 m até a coordenada E=612.388,893 m e N=7.260.342,619 m; daí segue com a distância de 35,91 m até a coordenada E=612.356,401 m e N=7.260.357,903 m; daí segue com a distância de 74,99 m até a coordenada E=612.287,361 m e N=7.260.387,185 m; daí segue com a distância de 69,67 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **5.115,94 m²**.

-Área 11 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 613.243,813 m e N= 7.259.635,360 m; daí segue com a distância de 71,56 m até a coordenada E=613.306,856 m e N=7.259.601,493 m; daí segue com a distância de 39,17 m até a coordenada E=613.306,856 m e N=7.259.562,319 m; daí segue com a distância de 18,16 m até a coordenada E=613.295,379 m e N=7.259.576,389 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=613.279,260 m e N=7.259.595,498 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=613.262,830 m e N=7.259.614,341 m; daí segue com a distância de 25,00 m até a coordenada E=613.246,094 m e N=7.259.632,912 m; daí segue com a distância de 3,35 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **1.185,88 m²**.

-Área 12 – Área Remanescente Adjacente

Inicia-se na coordenada E= 613.306,856 m e N= 7.259.562,319 m; daí segue com a distância de 39,17 m até a coordenada E=613.306,856 m e N=7.259.601,493 m; daí segue com a distância de 94,71 m até a coordenada E=613.390,422 m e N=7.259.556,918 m; daí segue com a distância de 26,56 m até a coordenada E=613.385,391 m e N=7.259.530,836 m; daí segue com a distância de 48,75 m até a coordenada E=613.337,183 m e N=7.259.523,597 m; daí segue com a distância de 49,18 m até a coordenada inicial, fechando assim o perímetro do polígono com uma área de **3.783,28 m²**.

A partir da descrição das áreas, o somatório total das áreas remanescentes adjacentes é de **83.828,85 m²**.

69833/2020

DECRETO Nº 5.360

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRESSA GUERRA, RG nº 13.263.629-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Quedas do Iguaçu, ficando exonerado WILLIAM ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 12.379.033-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69835/2020

DECRETO Nº 5.361

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.629.054-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM Marcos Roberto Arantes, RG 4.519.725-5, da função de respondente pela função de Coordenador de PJM, PPA dm e IT da COGER, Curitiba, PR, devendo, em consequência, permanecer na função de Corregedor-Adjunto, que já exerce na OPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

69836/2020

DECRETO Nº 5.362

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.618.062-7,

DECRETA:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, a partir de 22 de maio 2020, o Coronel QEOPM MARCOS AURÉLIO FAHUR, RG nº 4.805.813-2, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o à condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Ajudante-Geral da PMPR, Curitiba - PR.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, a partir de 25 de maio 2020, o Ten.-Cel. QEOPM JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, RG nº 4.335.974-6, para a Ajudância-Geral da PMPR, designando-o para responder pela função de Ajudante-Geral, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da Seção de Suprimento e Comunicação – DAL/1 -DAL, Curitiba, PR.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

69838/2020

DECRETO Nº 5.363

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 116 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, nos Decretos nºs 3.894, de 8 de agosto de 1994, e nº 1.302, de 14 de maio de 2003, considerando ainda a Deliberação n. 825/2019 do Conselho da Polícia Civil do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 15.747.516-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Medalha de “Mérito Policial”, ao servidor EDGAR HOFFMANN JUNIOR, RG nº 323.290-4/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

69839/2020

DECRETO Nº 5.364

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho para a Casa Civil.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº 6232.232-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVANIA DA SILVA, RG nº 7.960.324-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Art. 4º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA BONOTTO RODRIGUES, RG nº 10.030.190-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Art. 5º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GRACIANO MACHADO PINEZZI, RG nº 4.413.966-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerado MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO, RG nº 3.400.090-5.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69842/2020

DECRETO Nº 5.365

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO, RG nº 3.400.090-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, ficando exonerado GRACIANO MACHADO PINEZZI, RG nº 4.413.966-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

69843/2020

DECRETO Nº 5.366

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, até 31 de dezembro de 2020, uma função de gestão pública de Assessor Especial – Símbolo FG-5, da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, VANIA VENZEL BORGES, RG nº 10.904.668-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor Especial – FG-5, da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho:

ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.259.697-0, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerada RENATA MAREZIUKZEK DOS SANTOS, RG nº 796.946-3;

SILVANA DA SILVA SIMÃO, RG nº 800.924-07, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerado EDGAR OTO SIMÕES DE ARAUJO, RG nº 1.303.166-3;

DANIELA THEODOROVICZ, RG nº 6.257.605-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, ficando sem efeito o Decreto nº 4.738, de 28 de maio de 2020, na parte que nomeou JULIANO CESAR IBA, RG nº 6.006.289-7;

KAMILE BADUY BORGES DA SILVEIRA, RG nº 1.256.938-3, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69845/2020

Lei Complementar nº 225

Data 6 de agosto de 2020.

Altera o inciso X do art. 2º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera o inciso X do art. 2º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X - realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana e, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest, realizar a defesa e proteção ambiental através do fomento, execução de obras, fiscalização, monitoramento e de atividades temporárias necessárias à redução de volume de trabalho acumulado nos procedimentos de Licenciamento Ambiental e/ou Outorga de Uso de Recursos Hídricos;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de agosto de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

69847/2020

Despacho do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****CASA CIVIL**

16.794.488-4/20 – Of. nº 2211/20 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 06/08/20”. (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 06/08/20).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.752.675-6/20 – “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.752.675-6, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 680/2020, da Procuradora-Geral

do Estado. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 06/08/20”. (Enc. proc. à PGE, em 06/08/20).

16.534.352-2/20 – “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.534.352-2, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 672/2020, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 06/08/20”. (Enc. proc. à PGE, em 06/08/20).

69877/2020

Casa Civil**RESOLUÇÃO nº 379**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.786.560-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor, ARTUR MANN NETO, RG nº 7.908.002-0, nomeado pelo Decreto nº 5272 de 29 de julho de 2020, na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para exercer suas atividades junto a Fundepar.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 06 de agosto de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69878/2020

RESOLUÇÃO nº 380

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 2.295.815-1, nomeado pelo Decreto nº 1.967 de 9 de julho de 2019, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado Justiça, Família e Trabalho, ficando revogada sua designação junto à Superintendência de Diálogo e Integração Social, formalizada pela Resolução nº 122/2019-CC.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 06 de agosto de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

69880/2020



Diário Oficial Certificado Digitalmente

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN**PORTARIA N.º 091/2020-COOGS/DAF**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no protocolo integrado nº 16.717.225-3, resolve:

CANCELAR

Art. 1º. - A partir desta data, a pedido, o credenciamento da empresa, GT3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 34.141.900/0001-70, credenciada pela Portaria nº 003/2020, no Município de Mandirituba - PR.

Art. 2º. - Após publicação desta Portaria de credenciamento encaminhar cópia ao DENATRAN para fins de controle.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Curitiba, 31 de julho de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral

68446/2020

PORTARIA N.º 65/2020 COAD - DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 16.160.534-4,

RESOLVE:

I - MULTAR em R\$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos), a empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.155.999/0001-55, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 210/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por atraso na entrega do objeto contratual.

II - A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 27 de Julho de 2020

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR

Fica sem efeito a publicação da Portaria 65/2020 COAD-DAF publicada em 14/07/2020 na Edição 10727.

68840/2020

PORTARIA N.º 045/2020 - DG

Substitui servidor da Comissão Interna de Credenciamentos da Coordenadoria de Gestão de Serviços - Agentes Externos - COOGS

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Adriana do Rocio de Barros Ribeiro, RG n.º 5.230.057-6, Cargo em Comissão, para compor a Comissão Interna de Credenciamentos da Coordenadoria de Gestão de Serviços - Agentes Externos - COOGS, instituída pela Portaria n.º 056/2019-DG, publicada no Diário Oficial Executivo, exemplar n.º 10499, de 14 de agosto de 2019, em substituição a Leonardo Nápoli, RG n.º 13.578.463-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2020.

Gabinete do Diretor-Geral, 30 de julho de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

68895/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 097/2020 COAD-DG

Designar Valmir Antonio Moreschi, RG nº 2.145.007-3, CPF nº 488.072.739-34, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestor, e Designar, Joice Emanuele do Nascimento, FG nº 17.593.605-2, CPF nº 033.888.029-12, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 066/2020, que tem por objeto a aquisição de protetores faciais para os servidores do setor de liberação de veículos, leilão e vigilantes. Curitiba, 05 de agosto de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira - Diretor Geral do Detran/PR.

68882/2020

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO CGE Nº 48, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Constitui Grupo de Trabalho permanente para realizar inspeções e auditorias de conformidade.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI, Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e pelos incisos I e II, art. 7º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

Considerando o art. 9º da Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007, que descreve as finalidades da Coordenação de Controle Interno;

Considerando o art. 6º da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atribuições da Controladoria-Geral do Estado, em especial o inciso IV, que trata da finalidade de realizar inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas; e

Considerando os arts. 1º e 14 do Anexo I do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, que versam sobre as competências da Controladoria-Geral do Estado e da Coordenadoria de Controle Interno, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho permanente para realizar as atividades de auditoria da Coordenadoria de Controle Interno a seguir relacionadas:

I. realização de inspeções e auditorias, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas verificando a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

II. elaboração e manutenção atualizada dos manuais, normas e programas de auditoria;

III. elaboração de relatórios referentes às auditorias executadas, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;

IV. realização de diligências e vistorias necessárias à complementação de informações e esclarecimentos para a instrução e emissão de pareceres que envolvam atos de gestão ou denúncias;

V. apuração, em conjunto com a Coordenadoria de Corregedoria de atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais;

VI. elaboração do calendário anual de auditorias.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho Permanente de Auditoria os servidores da Controladoria-Geral do Estado:

- I. Sharlene Sena da Silva Santos, RG nº 7.226.738-9, como Coordenadora do Grupo de Trabalho Permanente de Auditoria;
- II. Equipe técnica:
 - a) Adriano Savitras, RG nº 6.744.014-5, Agente Profissional;
 - b) Carlos Osternack Junior, RG nº 10.647.846-4, Agente Profissional;
 - c) Jackson Vinicius Ipp Seixas, RG nº 8.390.862-9, Agente Profissional;
 - d) Janaína Pinc Corrêa, RG nº 10.140.297-5, Assessora Técnica da Casa Civil;
 - e) Josiane Lourenço Schneider, RG nº 7.548.429-1, Agente Profissional;
 - f) Luciana Cabrini Magalhães Rached, RG nº 5.317.901-0, Agente Profissional;
 - g) Marlon Stafin, RG nº 6.807.632-3, Agente Profissional;
 - h) Mauro do Nascimento Neto, RG nº 4.407.981-9, Agente Profissional; e
 - i) Sergio Utiyama, RG nº 4.720.176-4, Agente Profissional.

Art. 3º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores partícipes desse Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2020.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

69091/2020

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de servidor para exercer a função de Gestor Fiscal do Contrato n.º 1760/2020.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo inciso VI do Anexo V, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018 e pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Evaldo Rodrigues de Barros**, RG 3.3261.930-4, como Gestor, e a servidora **Ana Cristina Scandelari**, RG 1.466.334-7, CPF 040.106.769-65, como Fiscal do Contrato nº 1760/2020, (Dispensa de Licitação nº 10598/2020), firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a empresa JVC Conservação e Limpeza Ltda., portadora do CNPJ nº 04.222.524/0001-88, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no acordo o art. 118, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

69089/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO N. 8726

RESERVA REMUNERADA/REFORMA

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLICIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: WANDERLEY FERREIRA MEDEIROS ORGAO: PMPR
R.G.: 005224.508-7 CARGO: INVESTIG DE POL LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8896,19 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.250/20

CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.16.489.712-5

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2020

MARCEL MICHELETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

68616/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8727

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDGARD ALVES DE SOUZA

ORGAO: UEM

R.G.: 003523.012-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV da EC 45/2019.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4538,84 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.258/20

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.699.496-9

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2020

MARCEL MICHELETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8729

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANIL APARECIDA MORO KAUSS

ORGAO: UEL

R.G.: 003073.745-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

Ação judicial coletiva

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17066,58 (DEZESSETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.253/20

CALCULOS A FL. 153-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.301.259-8

NOME: EDITE APARECIDA DE CASTRO

ORGAO: UEPG

R.G.: 003931.466-5 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, §4º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4326,35 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.254/20

CALCULOS A FL. 70-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.690.301-7

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2020

MARCEL MICHELETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

68569/2020

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 8852

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0010649-64.2010.8.16.0030, A 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU, E CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DA PROCURADORIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE ELINEIA DO NASCIMENTO CARDOSO, RG 9.627.905-01, CPF 062.947.639-08, ATÉ 06/03/2055, DATA ESSA QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 75 ANOS, E ANDRIELLY CARDOSO NASCIMENTO, RG 15.343.591-0, CPF 153.458.329-78, ATÉ 09/02/2031, EMANUELY CARDOSO NASCIMENTO, RG 03/05/2033, ATÉ 03/05/2033, E DANIELE CARDOSO NASCIMENTO, RG 15.343.581-2, CPF 143.012.929-85, ATÉ 19/05/2029, DATAS ESSAS QUE AS MESMAS COMPLETARÃO 25 ANOS, NO VALOR DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO, DIVIDIDO ENTRE AS AUTORAS, COM DIREITO DE ACRESCER O IMPORTE DAS FILHAS A MÃE.

PROTOCOLO 16.765.816-4

CURITIBA, 31/07/2020

MARCEL MICHELETTTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

68570/2020

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8721

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GENESIO FENATO
R.G.: 03.937.806-0 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 05/05/2020.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 121.137/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.919,57(Seze Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.546.337-4

NOME: GETULIO FERREIRA DE LIMA
R.G.: 04.397.409-2 CARGO: Tenente Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 10/03/2020.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 121.135/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.198,71(Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.417.242-2

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2020

MARCEL MICHELETTTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8722

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELSON LUIS JACOB
R.G.: 03.816.545-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 03/06/2020.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 121.141/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.646,46(Seze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.605.143-6

NOME: EDGAR REGINO DA SILVA
R.G.: 04.200.145-7 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 04/06/2020.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei

Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 121.215/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.919,57 (Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.605.122-3

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2020

MARCEL MICHELETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

67654/2020

Resolução SEAP nº. 8.859/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 91097/2020 PRE/PGE, contido no protocolo nº 16.774.928-3 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0002201-82.2020.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 1241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, a servidora Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AP	KATIA FRANCO CABRAL DA SILVA	70974444	1	CL	REF	CL	REF	23/05/2014
					III	01	III	03	

Art. 2º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 3.875, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9603, de 23 de dezembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, a servidora Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AP	KATIA FRANCO CABRAL DA SILVA	70974444	1	CL	REF	CL	REF	02/08/2015
					III	03	III	04	

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2020

Marcel Micheletti
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68954/2020

Resolução SEAP nº. 8.913/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1098/2020 PRE/PGE, contido no protocolo nº 16.774.946-1 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0049403-89.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 1241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
CC	AE	MARIA APARECIDA SANCHES	36454644	1	CL	REF	CL	REF	01/10/2014
					III	02	III	04	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2020

Marcel Micheletti
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68958/2020

Resolução SEAP nº. 8.918/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1102/2020 PRE/PGE, contido no protocolado nº 16.778.412-7 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0041220-03.2017.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AE	EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO	69804047	1	CL	REF	CL	REF	10/03/2013
					III	03	III	04	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68961/2020

Resolução SEAP nº. 8.919/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1101/2020 PRE/PGE, contido no protocolado nº 16.778.394-5 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0039017 97.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 3.878, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9603, de 23 de dezembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, inativo, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AN	EDSON INOCENCIO VAZ	40871918	1	CL	REF	CL	REF	01/07/2015
					I	09	I	11	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68962/2020

DESPACHO Nº: 548/2020

Protocolo nº: 16.166.731-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1142/2019 – SRP

Data: 27/07/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1142/2019 – SRP, menor preço, composto por 70 (setenta) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de FIOS PARA SUTURA, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1628/1677). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/DEMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 19, 22, 23, 24,

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	25, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 64
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	08, 17, 20, 26, 27, 31, 32, 44 e 55
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12, 13, 37, 39, 40, 41, 42, 62, 65, 66, 67, 68 e 70
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	63
IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	69

Fracassados	10, 15, 18, 21, 30 e 49
-------------	-------------------------

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 915.771,16** (novecentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), obtendo-se desconto aproximado de 40,11% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 263/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 3155/3157a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68688/2020

DESPACHO Nº: 552/2020

Protocolo nº: 16.573.191-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 393/2020 – SRP

Data: 30/07/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 393/2020 – SRP, menor preço, composto por 19 (dezenove) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 03, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 206/242). O

procedimento tem a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS – EIRELI	03 e 19
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13
Fracassados	01, 02, 06, 07, 14, 15, 16, 17 e 18

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 456.413,60** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), obtendo-se desconto aproximado de 10,63% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 266/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 664/666a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68893/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 68 DE 04/08/2020

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIZANGELA REGINA GERNET				90	19/01/2014 18/01/2019	05/08/2020 02/11/2020
60747083	1	NAII	167826024			

68502/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 60, de 4 de agosto de 2020

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **julho** de 2020, fixados em R\$ 41,17 (quarenta e um reais e dezessete centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

69047/2020

RESOLUÇÃO Nº 61, de 4 de agosto de 2020

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **julho** de 2020, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

69048/2020

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

EXTRATO DA PORTARIA 045/2020

Dispõe sobre designação de servidor do Instituto IAPAR-EMATER para gestão do contrato nº 019/2020, firmado com a Empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.emater.pr.gov.br

69003/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 162/2020-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, e suas alterações, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor **MICHEL JORGE SAMAHA**, RG nº 3.472.077-0, Assessor de Gabinete, nomeado pelo Decreto 5015, de 3 de julho de 2020, Símbolo DAS-1, para responder pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior nos impedimentos legais, afastamentos e ausências do Titular da SETI.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

68631/2020

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 241/PRH, de 27 de julho de 2020, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ANDREAS HENRIQUE SCHLEGEL	36391139	SP	API	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	43256106	PR	SGE	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	31/12/2020
BEATRIZ FERNANDES DELEO	331273330	SP	PJU	ADVOGADO	02/02/2021
BRUNO TEIXEIRA MALDONADO	450058724	SP	PJU	ADVOGADO	03/02/2021
CHRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	243251609	SP	CAP-SEC	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
EDNA DA SILVA PAES	41535547	PR	NDI	AUXILIAR OPERACIONAL	07/11/2020
FELIPE DOUGLAS FERNANDES	133645659	PR	RU	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
GELSON DOS SANTOS VALENTIM	38655876	PR	VIG	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	31/12/2020
HENRIQUE ALENCAR YOTANI	102463641	PR	OBR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	09/02/2021
HUMBERTO SCARCELLI	7438145	SP	RU	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	7041323119	RS	DTL	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/02/2021
KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	130759556	PR	DET	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
KLAUTER DOMINGUES GOMES	15271543	SP	API	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
NUCLEIA GOZO	83479728	PR	RES	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020
OSMAR LEANDRO	80483538	PR	CRV	MOTORISTA	31/12/2020
PAULO CESAR BARBI	13609258	SP	DMP-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/02/2021
RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	93452160	PR	DAF	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/02/2021
TIAGO ASSIS DE CARVALHO	93211030	PR	REC	AUXILIAR OPERACIONAL	31/12/2020

Tornar pública a Portaria nº 242/PRH, de 28 de julho de 2020, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
CLAUDNEY CARDOZO BARBOSA	DSM-APO	61340580	PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	01/05/2020 a 31/05/2020
SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	DSM-APO	65264129	PR	MOTORISTA	01/05/2020 a 31/05/2020

Tornar pública a Portaria nº 243/PRH, de 29 de julho de 2020, que **DESLIGA** do quadro de **Residentes** da Universidade Estadual de Maringá, **por vencimento**, os estudantes regidos pelo sistema de bolsa residência abaixo relacionados:

Nome	RG	Tipo de Residência	Data do Desligamento
ADRIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	106900922/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
AILLA INACIO DA CRUZ	98102892/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019
AMALIA CHRISTINA BRITO COSTA	80770510/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
ANA CAROLINA CAIO PASSONI	98507930/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
ANA PAULA L DE ALBUQUERQUE	452596713/SP	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019
BRUNO FILIPE VIOTTO PETTA	101354350/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
CAMILA DE SOUZA JUSTINI	95178537/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
DAISA ELOANA BORTULUCCI	102675452/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019
DANIEL LOPES AIRES	92940799/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
DAVI TAMAMARU DE SOUZA	354455904/SP	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
DAYANY LAYS DE ALENCAR	91977443/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
DEBORA REIS DIAS	128968059/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
EVELISE VIEIRA FERRARIN	93699491/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
FELIPE CORREA MICHELLON	95934366/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
FERNANDA DE CAMPOS CANCELLI	83975946/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
FERNANDA DO N DE L CAMPOS	97232121/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
GABRIELA LAZARI	98979735/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019
GUILHERME BANNACH DE REZENDE	83370041/PR	RESIDENTE MEDICO	25/03/2019
GUSTAVO BARTELI ESTEVES	107565108/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
HENRIQUE ABREU DALL AGNOL	84515795/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
IZABELA VOLPATO MARQUES	111267880/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
JESSICA BEHRENS CRISPIM	106023077/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
JULIANA DAS CHAGAS GOULART	83072121/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019

JULIANA YUMI FERRACINY AMANO	109331848/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
LAIS MEDINA MARIUSSO	95299440/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
LIAN AKEMI UENO	124692580/PR	RESIDENTE FARMACEUTICO	28/02/2019
LORENA BOSSONI M MARCHIOTTI	86700751/PR	RESIDENTE MEDICO	27/06/2019
LUCIANA GONCALVES	7711989/SC	RESIDENTE MEDICO	29/01/2019
MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM	107273123/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
MARIA NATALIA M DOS SANTOS	104777155/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
MARIANA LOVATO DE MARCHI	107313044/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
MATHEUS SABAINI VENZAZZI	89725240/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
MAYANA POLIDO BARBIERI	106907218/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
MONARA NATANA IDEM	86827514/PR	RESIDENTE FARMACEUTICO	10/05/2019
MONICA NAYARA FRANCHETTI	101354989/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
MONICA SHISHIDO	92883167/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
PATRICIA MORIGI GRANERO TORO	104963005/PR	RESIDENTE MEDICO	27/08/2019
RAQUEL GRANATO ALVES RODRIGUES	129167319/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019
RENATO FERNANDO CAZANTI	88620860/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
THAIS AKELLI SANCHEZ KOVACS	102681983/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2019
THAISA CARLA CANASSA	99043830/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
THALISIE DE GODOY FAEDA	90053086/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
THAMIS VARGAS VIEIRA	20838115/MT	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019
YASMIN FIRMINO DE SOUZA	97846952/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2019
YURI LOPES XAVIER LEITE	84393819/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2019

Tornar pública a Portaria nº 227/GRE, de 07 de julho de 2020, que **PROMOVE** o(a) servidor(a) **ROSANGELA CHRISTOPHORO**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem, da classe de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, nível A, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º da Lei Estadual nº 11713 e artigo 7º da Resolução nº 061/2003-CEP e **CONCEDE** ao(a) referido(a) servidor(a), o **INCENTIVO SALARIAL** de 75% (setenta e cinco por cento), conforme disposto no inciso III do Art. 16 da Lei Estadual nº 11713, de 07 de maio de 1997, alterado pelo art. 3º da Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, por ter obtido o título de **Doutor**. Esta Portaria gera efeito a partir de 18 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 412/GRE, de 09 de julho de 2020, que **ALTERA** o regime de trabalho do(s) servidor(es) docente(s) abaixo relacionado(s) de T-40 para TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), concedendo a remuneração equivalente ao novo regime.

Nome	RG	UF	Função	Lotação	Data TIDE
CELINA RIZZO TAKEYAMA DE FARIAS	85130951	PR	PROF.ASSISTENTE	DPP	02/04/2020
DAYANI BAILLY FERNANDES	65624630	PR	PROF.ADJUNTO	DBI	19/05/2020
DEBORA LOPES SALLES SCHEFFEL	41834145X	SP	PROF.ADJUNTO	DOD	11/03/2020

Tornar pública a Portaria nº 764/GRE, de 20 de julho de 2020, que **REINTEGRA** o servidor **JOSE FERNANDO OLIVEIRA DA CUNHA**, ao quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, lotando-o na Diretoria de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários. Esta Portaria gera efeito a partir de 15 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

66826/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias R, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. R. nº 289 – 12/09/19 - Dispensar, a pedido, Carlos José Fernandes Granado do exercício do cargo em comissão de Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual; e designar Miguel Archanjo de Freitas Júnior para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual, da UEPG, com efeitos retroativos a 06/09/19.
Port. R. nº 294 – 01/10/19 - Nomeia Luciane Patrícia Andreani Cabral para o exercício do cargo em comissão - Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte I - DAS-1, junto ao HURCG, da UEPG, a partir de 01/10/19.
Port. R. nº 295 – 18/10/19 - Designa, interinamente, Joel de Oliveira Correia Junior, Diretor da Diretoria de Cargos e Salários, para exercer a função de Coordenador Geral de Controle Interno, em substituição à Paulo César Machado Lemos, de 18 a 25/10/19.
Port. R. nº 298 – 05/11/19 - Nomeia Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, para o exercício do cargo em comissão - Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - DAS-4, junto ao HURCG, da UEPG, a partir de 1º/11/19.
Port. R. nº 304 – 04/12/19 - Autoriza a disposição funcional de Roni Simão, Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Contabilidade desta Universidade, para desenvolver atividades junto a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus Paranaguá, no período de 01/01 a 31/12/20, com ônus para o órgão de origem.

Port. R. nº 305 – 04/12/19 - Autoriza a disposição funcional de Jaqueline Aparecida Rosas, Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Materiais e Patrimônio desta Universidade, para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Controle Interno do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, no período de 01/01 a 31/12/20, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Port. R. nº 306 – 04/12/19 - Autoriza a disposição funcional de Marcos Aurélio Schemberger, Instrutor de Prática Desportiva, lotado na Coordenadoria de Desportos e Recreação - CDR desta Universidade, para desenvolver atividades junto ao Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, de 01/01 a 31/12/20, com ônus para o órgão de origem.
Port. R. nº 307 – 06/12/19 - Autoriza a disposição funcional de Guilherme Ribas Taques, lotado no Departamento de Medicina desta Universidade, para compor o quadro docente do curso de Medicina da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sem ônus para a origem, no período de 01/01 a 31/12/20.
Port. R. nº 2019.186 – 06/09/19 - Designar Josie Agatha Parrilha da Silva e Ronaldo da Silva para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Artes, da UEPG, com mandatos de 02/09/19 a 1º/09/21.
Port. R. nº 2019.187 – 06/09/19 - Designar Rute Tramontin da Silveira para o exercício da FG-6 – Responsável por Serviços, junto a Divisão de Carreiras/PRORH, da UEPG, a partir de 25/04/19.
Port. R. nº 2019.188 – 09/09/19 - Dispensar Paulo Sérgio Nunes Machado do exercício da função gratificada FG-6 – Responsável por Serviços, junto a Divisão de Carreiras/PRORH, da UEPG.
Port. R. nº 2019.189 – 09/09/19 - Designar Antonio Rafael dos Santos Avila para o exercício da função gratificada FG-6 – Responsável por Serviços, junto a PROGRAD, da UEPG.
Port. R. nº 2019.190 – 09/09/19 - Designar Arielle Cristina Tozetto para o exercício da função gratificada FG-2 – Chefe da Divisão de Estágio Curricular; Ana Aparecida Ramos Santana da Roza e Érico Ribas Machado para o exercício de função gratificada FG-6 – Responsável por Serviços, junto a PROGRAD, da UEPG.
Port. R. nº 2019.191 – 09/09/19 - Dispensar Marli Terezinha Wacławik de Lima do exercício da função gratificada FG-2 – Chefe da Divisão de Estágio Curricular, e designa a mesma para o exercício da função gratificada FG-6 – Responsável por Serviços, junto a PROGRAD, da UEPG;
Port. R. nº 2019.194 – 10/09/19 - Designa Angelita Folmer para o exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por serviços, junto a PRORH, da UEPG a partir de 1º/09/19.
Port. R. nº 2019.197 – 11/09/19 - Dispensa Alcindo Penteado Junior do exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por Serviços, e designa o mesmo para o exercício da função gratificada FG-2 - Chefe da Seção de Arquivo, junto a PRORH, da UEPG.

Port. R. nº 2019.198 – 12/09/19 - Dispensa, a pedido, Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg do exercício do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Políticas Públicas "Rouger Miguel Vargas", da UEPG, a partir de 16/09/19.
Port. R. nº 2019.208 – 17/09/19 - Designa Luiz Philippe dos Santos Ramos e Augusta Pelinski Raiher para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas, no período de 20/09/19 a 19/09/21.
Port. R. nº 2019.227 – 26/09/19 - Designa a Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg do exercício do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Políticas Públicas "Rouger Miguel Vargas", da UEPG, a partir de 27/09/19.
Port. R. nº 2019.249 – 02/10/19 - Designa Carla Luiza da Silva e Péricles Martim Reche para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, no período de 18/10/19 a 17/10/21.
Port. R. nº 2019.258 – 09/10/19 - Dispensa, a pedido, Jacy Aurelia Vieira de Sousa do exercício da função de Coordenadora de Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa e designa, para o exercício dessa função, Caroline Gonçalves Pustiglione Campos.
Port. R. nº 2019.260 – 11/10/19 - Designa Miriam Malinoski para o exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por serviços, junto a PRORH, da UEPG, a partir de 01/10/19.
Port. R. nº 2019.270 – 21/10/19 - Aprova o afastamento das respectivas atividades administrativas, à Paulo Vítor Farago, para realizar viagem ao exterior, objetivando firmar parcerias com a Universidad Nacional de La Rioja, na cidade de La Rioja, Argentina, entre 21 a 23/10/19.
Port. R. nº 2019.279 – 25/10/19 - Designa Paulo Sérgio Ribeiro para exercer a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física, da UEPG, no período de 03/02 a 30/08/2020, em substituição à Alfredo César Antunes.
Port. R. nº 2019.281 – 30/10/19 - Designa Vanessa Egéa dos Anjos e Barbara Celânia Fiorin, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do PPG <i>Stricto sensu</i> em Química Aplicada, de 26/10/19 a 25/10/21.
Port. R. nº 2019.287 – 04/11/19 - Autoriza a prorrogação da disposição funcional de Michel Jorge Samaha, Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Economia desta Universidade, para desenvolver atividades junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de 01/01 a 31/12/20, com ônus para o órgão de origem.
Port. R. nº 2019.288 – 04/11/19 - Autoriza a prorrogação da disposição funcional de Nicolau Floriani, Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Economia desta Universidade, para desenvolver atividades junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de 01/01 a 31/12/20, com ônus para o órgão de origem.
Port. R. nº 2019.288 – 04/11/19 - Autoriza a prorrogação da disposição funcional de Irvana Chemin Branco, Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Economia desta Universidade, para desenvolver atividades junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de 01/01 a 31/12/20, com ônus para o órgão de origem.
Port. R. nº 2019.291 – 04/11/19 - Designa Rosaly Machado para o exercício da função gratificada FG-2 - Assistente de Direção Superior, junto a Coordenadoria de Controle Interno, da UEPG, para a função de Agente de Integridade e Compliance.
Port. R. nº 2019.295 – 06/11/19 - Designa Márcia Eurich Belinsky para o exercício da função gratificada FG-2 - Chefe de Secretaria, junto ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da UEPG, a partir de 23/10/19.
Port. R. nº 2019.296 – 06/11/19 - Designa Jorge Luiz de Andrade para o exercício da função gratificada FG-5 - Encarregado da Central de Salas de Aula, junto a PROGRAD, da UEPG, a partir de 01/10/19.
Port. R. nº 2019.297 – 07/11/19 - Dispensa Francisco Acildo Souza do exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por serviços, junto à PROEX, da UEPG, a partir de 1º/11/19.
Port. R. nº 2019.298 – 07/11/19 - Dispensa Joselaine Aparecida Campos do exercício da função gratificada FG-2 - Assistente de Direção Superior, junto à PROEX, da UEPG, a partir de 1º/11/19 e designa para mesma função Francisco Acildo Souza.
Port. R. nº 2019.302 – 08/11/19 - Dispensa Gilson César Nobre Franco do exercício da função gratificada - FG-02 - Coordenador do Núcleo Avançado de Estudos da Vida - NAEVI e designa a Marcela Claudino da Silva Nardino para esta função, a partir do dia 1º/11/19.
Port. R. nº 2019.318 – 18/11/19 - Designa Sandra Regina Masetto Antunes e Pedro Henrique Weirich Neto, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Bioenergia da UEPG, de 30/11/19 a 29/11/21.
Port. R. nº 2019.327 – 20/07/19 - Designa Clodoaldo Alves Carneiro para o exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por serviços, junto a Seção de Alimentação/PRECAM, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a partir de 1º/11/19.
Port. R. nº 2019.331 – 20/11/19 - Dispensa Ruan Charles Ferraz de Souza do exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por serviços, junto ao Departamento de Contabilidade, da UEPG, a partir de 19/11/19.
Port. R. nº 2019.333 – 20/11/19 - Designa Luciano Ricardo Fernandes de Lima para o exercício da função gratificada FG-2 - Assistente de Direção Superior, junto a PROESP, da UEPG, a partir do dia 1º/11/19.
Port. R. nº 2019.334 – 22/11/19 - Dispensa Roselene de Oliveira Leffler do exercício da função gratificada FG-6 - Responsável por serviços, e designa-a para o exercício da função gratificada FG-2 - Assistente de Direção Superior, junto a PRORH, da UEPG, a partir de 08/10/19.
Port. R. nº 2019.356 – 12/12/19 - Aprova o afastamento das respectivas

atividades administrativas à Diretora Acadêmica do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG, Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, para realizar viagem ao exterior, afim de participar da 14th World Conference on Bioethics, Medical & Health Law, na cidade de Porto, Portugal, no período de 09 a 16/05/20.
Port. R. nº 2019.361 – 12/12/19 - ad referendum do Conselho de Administração, aprova a Melissa Rodrigues da Silva Pereira, Professor Assistente, nível B, lotada no Departamento de Pedagogia, o afastamento integral das respectivas atividades para cursar Doutorado, junto ao PPG em Educação da UEPG, no período de 06/02 a 31/07/20.
Port. R. nº 2019.364 – 13/12/19 - Designa João Irineu de Resende Miranda para o exercício da função gratificada FG-1 - Coordenador do PPG em Ciências Sociais Aplicadas, da UEPG, no período de 29/11/19 a 17/04/20; e Designa Coordenação Colegiada do PPG em Ciências Sociais Aplicadas, da UEPG, de 29/11/19 a 17/04/20: Sandra Maria Scheffer, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo, Lenir Aparecida Mainardes da Silva, Bruno Pedrosa, Danuta Estrufika Cantóia Luiz.
Port. R. nº 2019.365 – 13/12/19 - Designa Luciane Grossi para o exercício da função de Coordenadora do PPG <i>Stricto sensu</i> em Ensino de Ciências e Educação Matemática, da UEPG, de 1º/02/20 a 09/03/21, em substituição à Leila Inês Follmann Freire.
Port. R. nº 2019.366 – 18/12/19 - Dispensa a pedido, Felipe Simão Pontes, da função de Coordenador do Curso de Jornalismo, da UEPG, a partir do dia 1º/01/20 e designa Graziela Soares Bianchi para o exercício da função.
Port. R. nº 2019.370 – 20/12/19 - Dispensa, a pedido, José Augusto Leandro, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em História, da UEPG, a partir do dia 06/12/19. Designa o José Roberto de Vasconcelos Galdino para o exercício da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em História, da UEPG, com mandato de 06/12/19 a 14/08/20.
Port. R. nº 2019.371 – 20/12/19 – Designa Gilson Campos Ferreira da Cruz para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, modalidade a distância, da UEPG, no período de 1º/01/20 a 17/02/21, em substituição à Paulo Rogério Moro.

Gilmar Batista Mazurek,
Pró-Reitor.

66828/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei n 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei n 9.663/91;

Considerando a Resolução n 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias PRORH-DCS-DIVC e PRORH-DICAR, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.4 – 03/05/2019 – Concede à servidora Sonia Alice Felde Maia, licença especial remuneratória, a partir de 06/05/2019.
Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.5 – 06/05/2019 – Concede à professora Rosana Fernandes Otto, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos à 02/05/2019.
Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.6 – 06/05/2019 – Concede ao professor Carlos José Matheus, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos à 29/04/2019.
Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.7 – 06/05/2019 – Concede à servidora Laura Regina Bartoloméia de Andrade, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos à 02/05/2019.
Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.8 – 06/05/2019 – Concede à servidora Marilis de Lara, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos à 02/05/2019.
Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.9 – 06/05/2019 – Concede à servidora Eliomar Pupo, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos à 02/05/2019.
Port. PRORH-DCS-DIVC nº 2019.13 – 07/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Dirceu Klemba, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico em Laboratório, c/ ef. retroativos a 26/04/19..
Port. PRORH-DICAR nº 2019.14 – 07/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor José Ferreira dos Santos, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico Administrativo, c/ ef. retroativos a 05/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.15 – 07/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Milton Domingos Michel, para a classe AUMI nível 11 da função de Físico, c/ ef. retroativos a 25/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.16 – 07/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor José Carlos Pereira Marques, para a classe AUOI nível 12 da função de Agente de Segurança Interna, c/ ef. retroativos a 02/05/19.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.17 – 07/05/2019 – Concede ao professor Carlos Alberto Lima Utrabo, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 02/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.20 – 07/05/2019 – Cancela a licença especial do professor Carlos Alberto Lima Utrabo, c/ ef. retroativos a 03/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.22 – 07/05/2019 – Cancela a licença especial da servidora Maria Elaine Kempa, c/ ef. retroativos a 30/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.23 – 07/05/2019 – Concede à professora Joseli Maria Silva, licença especial remuneratória, a partir de 16/05/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.24 – 08/05/2019 – Concede promoção interclasse ao servidor Claiton Roberto Rentz, para a classe AUOI nível 1, da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.25 – 08/05/2019 – Cancela a licença especial da servidora Sílvia Meri Carvalho, c/ ef. retroativos a 30/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.25 – 08/05/2019 – Cancela a licença especial da servidora Sílvia Meri Carvalho, c/ ef. retroativos a 30/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.26 – 09/05/2019 – Concede a Angela Ribeiro Ferreira, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 26/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.28 – 10/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Pedro Marcelino da Silva, para a classe AUOI nível 12 da função de Auxiliar Operacional.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.31 – 10/05/2019 – Cancela a licença especial da servidora Stella Kossatz Pereira, c/ ef. retroativos a 30/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.32 – 14/05/2019 – Concede licença especial ao servidor Mario Cezar Bronguel, de 20/06/19 a 15/03/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.33 – 14/05/2019 – Concede a Cleide Lavoratti, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 02/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.34 – 14/05/2019 – Concede a Michel Jorge Samaha, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 24/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.35 – 16/05/2019 – Concede a José Carlos Ferreira da Rocha, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 25/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.36 – 16/05/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento parcial das respectivas atividades à servidora Joselaine Aparecida, de 02/05 a 01/11/19, para o Curso de Doutorado em Educação, na UEPG.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.37 – 17/05/2019 – Concede a Edson Armando Silva, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 13/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.41 – 20/05/2019 – Concede a Maria Magdalena Ribas Döll, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 30/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.42 – 21/05/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Selma Josette Silveira Debtil, para a classe AUMI nível 7 da função de Técnico Administrativo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.43 – 21/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Amadeus de Moraes, para a classe AUMI nível 6 da função de Mestre de Obras.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.45 – 22/05/2019 – Concede a Deyse Márcia Pacheco Gebert, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 08/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.46 – 23/05/2019 – Concede a Marina Luiza Gaspar Wisniewski, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 09/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.48 – 27/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Pedro Blaszczak, para a classe AUOI nível 12 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.49 – 28/05/2019 – Concede a Silmara de Oliveira Gomes Papi, ascensão para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 17/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.51 – 28/05/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Glaico Antonio Gobbo, para a classe AUOI nível 12 da função de Auxiliar Administrativo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.52 – 29/05/2019 – Excluir da Portaria PRORH nº 175 de 23/04/19, que trata de concessão de licença especial, o nome do servidor Marco Aurelio Fonseca Santos.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.54 – 30/05/2019 – Concede a Jane Manfron Budel, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 30/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.58 – 31/05/2019 – Concede a Claudia Bonardi Kniphoff da Cruz, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 14/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.60 – 04/06/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Luciana Cristina Pinto, para a classe AUMI nível 7 da função de Técnico em Biblioteca, c/ ef. retroativos a 03/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.61 – 04/06/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Valquíria Nanuncio Chochel, para a classe AUMI nível 7 da função de Técnico em Laboratório, a partir de 10/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.62 – 04/06/2019 – Concede a Valeska Gracioso Carlos, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 25/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.63 – 05/06/2019 – Concede a Sandra Maria Scheffer, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 22/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.64 – 07/06/2019 – Cancela a licença especial do servidor Lucio Marcos de Geus, c/ ef. retroativos a 05/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.65 – 06/05/2019 – Concede à servidora Vitalina Maria Menarin, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos a 03/06/2019.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.67 – 07/06/2019 – Concede a professora Elizabeth Johansen, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 06/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.68 – 07/06/2019 – Concede licença especial aos servidores: Jorge Luiz de Andrade, de 10/06 a 07/09/19; Terezinha Mozolowcz, de 10/06 a 07/09/19; José Roberto de Vasconcelos Galdino, de 27/06 a 02/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.69 – 07/06/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Wanderley Fernandes Reis, para a classe AUOI nível 12 da função de Agente de Segurança Interna, c/ ef. retroativos a 05/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.70 – 10/06/2019 – Concede a Eliezer Gomes da Silva, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 25/04/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.71 – 17/06/2019 – Cancela a licença especial do servidor José Koehler, c/ ef. retroativos a 07/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.72 – 10/06/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Telma Passos, para a classe AUMI nível 11 da função de Cozinheiro, a partir de 30/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.73 – 11/06/2019 – Concede licença especial aos servidores: Adriana Postiglione Bühner Samra, de 31/05 a 18/08/19; José Mendes dos Santos, de 05/06 a 01/12/19; Marli de Fátima Rodrigues, de 12/07 a 01/09/19; Regina Célia Veiga da Fonseca, de 04/07 a 01/10/19; Rozilda Maria Ferreira Da Silva, de 01/07 a 25/08/19; Stella Kossatz Pereira, de 04/07 a 01/09/19; Tânia Maria Carreira Silgre, de 09/07 a 04/01/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.74 – 11/06/2019 – Cancela a licença especial da servidora Adriana Postiglione Bühner Samra, c/ ef. retroativos a 07/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.75 – 11/06/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Paulo Adriano Ferreira, para a classe AUOI nível 6 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.76 – 11/06/2019 – Concede a Marcos Barbosa Carreira, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 24/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.77 – 12/06/2019 – Concede a Marcos Barbosa Carreira, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 14/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.78 – 12/06/2019 – Cancela a licença especial da servidora a Sílvia Maria Derbli Schafanski, a partir de 17/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.82 – 17/06/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Roberval Jorge Soares de Oliveira, para a classe AUOI nível 6 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.83 – 17/06/2019 – Concede a Marli Terezinha Van Kan, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 05/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.84 – 11/06/2019 – Concede licença especial aos servidores: Christiani Borsato De Ramos, de 24/06 a 14/06/19; Eugenio Francisco Da Rosa, de 24/06 a 20/12/19; Luiz Fernando De Souza, de 18/06 a 23/08/19; Maria Das Graças Do Espírito Santo Tigre, 17/06 a 26/06/19; Maria Elisabete Dos Santos França, de 22/07 a 21/08/19; Osmar Paulo Beckett, de 29/07 a 26/10/19; Sione Erondina Neves Ribeiro, de 01/07 a 27/12/19; Wilson Adriano Cherigato, de 01/07 a 28/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.85 – 17/06/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 360 dias em favor de Elaine Margarete Guimarães, no período 18/01/88 a 18/07/97.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.86 – 17/06/2019 – Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), à servidora Elaine Margarete Guimarães, a partir de 17/06, no valor de 35% (trinta e cinco por cento).
Port. PRORH-DICAR nº 2019.87 – 18/06/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Maria Janina Pinheiro Diniz, para a classe AUMI nível 8 da função de Técnico em Laboratório.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.88 – 18/06/2019 – Concede a Rosi Zanoni da Silva, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 27/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.89 – 18/06/2019 – Concede a Ligia Paula Couto, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 13/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.90 – 19/06/2019 – Concede a Maura Regina Petruski, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 17/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.91 – 24/06/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Roseli Vaz de Almeida, para a classe AUOI nível 8 da função de Auxiliar Operacional, a partir de 03/07/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.92 – 24/06/2019 – Concede a Maria das Graças do Espírito Santo Tigre, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 04/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.93 – 26/06/2019 – Concede a Ana Luiza Ruschel Nunes, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, a partir de 25/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.94 – 26/06/2019 – Concede a Carlos Alberto de Souza, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 05/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.95 – 27/06/2019 – Concede a Joel Larocca Junior, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 08/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.96 – 28/06/2019 – Concede à servidora Julia Folmer de Andrade Ribeiro, licença especial remuneratória, a partir de 01/07/19.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.97 – 28/06/2019 – Concede a licença especial à servidora a Orotilde Pereira dos Santos, no período de 01/07 a 29/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.98 – 28/06/2019 – Concede a Reidy Rolim de Moura, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 14/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.99 – 28/06/2019 – Cancela a licença especial do servidor Guilherme Ribas Taques, a partir de 08/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.100 – 01/07/2019 – Concede à servidora Maria Lucia Becker, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativo a 17/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.101 – 01/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Jumarly do Rocio Oliveira Viana, para a classe AUMI nível 8 da função de Cozinha, a partir de 06/07/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.102 – 01/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Jeverson Machado do Nascimento, para a classe AUMI nível 7 da função de Técnico em Biblioteca, c/ ef. retroativos a 01/06/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.103 – 02/07/2019 – Concede a professora Elenice Parise Foltran, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 01/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.104 – 02/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Cesar Nascimento de Oliveira, para a classe AUMI nível 12 da função de Motorista, a partir de 25/07/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.105 – 02/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Paulo Adriano Ferreira, para a classe AUOI nível 7 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.106 – 02/07/2019 – Concede a Beatriz Gomes Nadal, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 07/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.107 – 03/07/2019 – Concede a professora Joseli Almeida Camargo, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 02/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.108 – 03/07/2019 – Concede ao servidor Paulo Roberto do Amaral, licença especial remuneratória, a partir 10/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.109 – 04/07/2019 – Concede a professora Marlene Harger Zimmermann, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 03/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.113 – 05/07/2019 – Concede ao servidor José Rodrigues, licença especial remuneratória, a partir 09/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.114 – 09/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Wilson José do Nascimento, para a classe AUMI nível 9 da função de Técnico em Estúdio e Multimídia, a partir de 17/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.115 – 09/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Claiton Roberto Rentz, para a classe AUOI nível 3 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.116 – 09/07/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Domingas Alirce Pinheiro, para a classe AUMII nível 8 da função de Técnico em Laboratório.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.117 – 09/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Edison Januário, para a classe AUOI nível 12 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.118 – 10/07/2019 – Concede licença especial aos servidores: Adilson Luiz Chinellato, de 12/07 a 09/10/19; Adriana Scoton Antonio Chinellato, de 12/07 a 09/10/19; Clementino Vilmar Rodrigues, de 08/07 a 03/01/20; Cleuza Maria Dias Martins, de 22/07 a 19/10/19; Luiz Fernando Maliski, de 22/07 a 19/10; Mario Cezar Bronguel, de 26/06 a 21/03/20; Nilvan Laurindo Sousa, de 02/07 a 28/12/19; Vladimir Correa da Luz, de 09/07 a 04/01/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.119 – 10/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Paulo Sikorski, para a classe AUOI nível 4 da função de Agente de Segurança Interna.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.120 – 11/07/2019 – Concede a Carlos Willians Jaques Moraes, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 02/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.121 – 12/07/2019 – Concede licença especial aos servidores: José Leocádio da Cruz, de 05/08 a 09/10/19; Josélia Nara dos Santos Ajuz, de 22/07 a 19/10/19; Maria Lúcia dos Santos, 01/08 a 29/10/19; Marly Elizabeth Venske Margraf, 01/08 a 29/10/19; Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti, de 10/08 a 07/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.122 – 22/07/2019 – Concede a Carlos Willians Jaques Moraes, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 11/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.123 – 22/07/2019 – Concede progressão interclasse ao servidor Tadeu Machado, para a classe AUOI nível 1 da função de Oficial de Manutenção.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.124 – 22/06/2019 – Cancela a licença especial do servidor Adilson Luiz Chinellato.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.125 – 22/06/2019 – Cancela a licença especial da servidora Adriana Scoton Antonio Chinellato.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.126 – 22/06/2019 – Cancela a licença especial da servidora Orotilde Pereira dos Santos, a partir de 31/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.127 – 10/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Oscar Neri de Mattos, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico Administrativo, a partir de 29/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.128 – 23/06/2019 – Cancela a licença especial da Marli de Fátima Rodrigues.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.129 – 23/06/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral do professor José Trobia, para o Curso de Doutorado, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de 28/08/19 a 27/08/2020.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.130 – 24/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Joanice de Jesus Kuster de Azevedo, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico Administrativo, a partir de 10/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.131 – 24/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Aparecido Benedito Paulino, para a classe AUOI nível 7 da função de Agente de Segurança Interna, a partir de 04/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.133 – 25/07/2019 – Concede a Carlos Willians Jaques Moraes, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 24/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.135 – 29/07/2019 – Concede à servidora João Eloir Xavier, licença especial remuneratória, a partir de 05/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.136 – 29/07/2019 – Concede licença especial à servidora Sílvia Meri Carvalho, de 09/08 a 24/04/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.137 – 29/07/2019 – Cancela a licença especial de José Rodrigues, a partir de 01/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.138 – 30/07/2019 – Concede a Alexandre Camilo Júnior, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 06/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.139 – 31/07/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Dirceu Gonçalves da Silva, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico Administrativo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.140 – 01/08/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Wilson Luiz de Moura, para a classe AUOI nível 8 da função de Auxiliar Operacional, a partir de 14/08/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.141 – 01/08/2019 – Concede a Sílvia Regina Ribeiro, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 28/06/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.142 – 01/08/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral do professor Volney Campos dos Santos, para o Curso de Doutorado, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de 11/06/19 a 10/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.143 – 01/08/2019 – Concede a Flávio Luís Beltrame, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, a partir de 21/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.144 – 05/08/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Edite Aparecida de Castro, para a classe AUOI nível 9 da função de Auxiliar Operacional, a partir de 16/08/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.145 – 05/08/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Janaina Kiszka Pinto, para a classe AUMII nível 9 da função de Técnico Administrativo, a partir de 16/08/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.146 – 06/08/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Carlos Roberto Rodrigues Schiebelbein, para a classe AUMII nível 10 da função de Técnico Administrativo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.147 – 06/08/2019 – Cancela a licença especial de Regina Célia Veiga da Fonseca, a partir de 12/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.149 – 07/08/2019 – Concede a Rafael Mazer Etto, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativo a 17/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.150 – 07/08/2019 – Concede a Alessandra Izabel de Carvalho, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, a partir de 11/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.151 – 07/08/2019 – Concede a Jane Kelly de Oliveira, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, a partir de 24/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.152 – 07/08/2019 – Cancela a licença especial de Aparecida de Jesus Ferreira, c/ ef. retroativos a 06/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.153 – 08/08/2019 – Concede licença especial aos servidores: Carlos Alberto Maio, de 02/09 a 30/11/19; Graciete Tozetto Goes, de 28/09 a 18/12/19; Haroldo Iansen, de 02/09 a 28/02/20; Jussara de Almeida Maciel, de 02/09 a 14/10/19; Katia Regina Kwiatkoski Schnekenberg, de 23/09 a 21/12/19; Keli Cristina Costa e Silva, de 25/09 a 23/12/19; Maria Antonia de Souza, de 02/09 a 30/11/19; Maria Marce Moliani, de 16/09 a 28/11/19; Ricardo Zanetti Gomes, de 05/09 a 13/12/19; Romalana Picada Pereira, de 16/09 a 14/12/19; Ronaldo da Silva, de 10/09 a 08/12/2019; Sidnei Pereira, de 02/09 a 30/11/19; Werner Eisner, de 24/09 a 22/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.155 – 12/08/2019 – Concede a Gerusa Clazer Halila Possagno, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 03/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.156 – 13/08/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de André Vitor Chaves De Andrade, no período 01/03/88 a 01/03/93.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.157 – 13/08/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral do professor Jonathan de Matos, para o Curso de Doutorado no exterior, na École de Technologie Supérieure Doctorat em génie, no período de 01/09/19 a 31/08/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.158 – 13/08/2019 – Concede a professora Marilisa do Rocio Oliveira, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 08/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.159 – 13/08/2019 – Concede a Jesiane Stefania da Silva Batista, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 27/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.160 – 13/08/2019 – Concede a Adriana de Souza Martins, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, a partir de 29/08/19.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.161 – 14/08/2019 – Concede licença especial aos servidores: Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, de 26/08 a 23/11/19; Adriana Postiglione Buhner Samra, de 02/09 a 13/11/19; Cristine Isabel Simão, de 16/09 a 14/12/19; Edite Aparecida de Castro, de 02/09 a 28/05/20; Ezequiel Rodrigues França, de 02/09 a 30/11/19; José Orany da Silva, de 09/09 a 07/12/19; José Pedro Marques, de 09/09 a 07/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.162 – 19/08/2019 – Concede a Márcio José Omat, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, a partir de 30/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.163 – 19/08/2019 – Cancela a licença especial de José Roberto de Vasconcelos Galdino, c/ ef. retroativos a 29/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.166 – 20/08/2019 – Concede a Luciane Gross, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 14/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.168 – 20/08/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor José Luis Ferrari, para a classe AUMI nível 11 da função de Técnico em Laboratório, c/ ef. retroativos a 19/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.169 – 20/08/2019 – Concede a Sandro Xavier de Campos, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 15/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.170 – 21/08/2019 – Concede à servidora Fernando Fernandes, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativo a 19/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.171 – 21/08/2019 – Concede a Mario Martins, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 29/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.172 – 21/08/2019 – Concede a Leila Inês Follmann Freire, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.173 – 22/08/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Renoaldo Kaczmarek, para a classe AUMI nível 11 da função de Técnico em Laboratório.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.174 – 22/08/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo parcial do professor Rodrigo Simionato, para o Curso de Doutorado, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de 03/09/19 a 02/09/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.176 – 23/08/2019 – Concede a Leandro Cavalcante Lipinsk, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 13/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.178 – 23/08/2019 – Concede a Kátia Sabrina Paludo, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 04/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.179 – 27/08/2019 – Concede licença especial aos servidores: Graziela de Fátima Rocha, de 26/08 a 26/11/19; Janaina Kiszka Pinto, de 19/08 a 16/11/19; José Valdevino Dias Vicente, de 02/09 a 15/12/19; Marco Aurélio Fonseca Santos, de 02/09 a 30/11/19; Tânia Mara Martins, de 19/08 a 16/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.180 – 28/08/2019 – Concede a Marcos Calçada, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 01/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.181 – 28/08/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Tadeu Machado, para a classe AUOI nível 3 da função de Oficial de Manutenção.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.182 – 28/08/2019 – Cancela a licença especial de Cleuza Maria Dias Martins, a partir de 02/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.183 – 02/09/2019 – Concede a Maria Marce Moliani, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 22/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.184 – 02/09/2019 – Cancela a licença especial de Nilvan Laurindo Sousa Martins.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.185 – 02/09/2019 – Concede a Maria Julieta Weber Cordova, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 16/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.187 – 02/09/2019 – Concede a Sílvia Meri Carvalho, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 09/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.188 – 02/09/2019 – Concede a Augusta Pelinski Raiher, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 05/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.189 – 03/09/2019 – Concede a Joel Larocca Junior, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 02/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.190 – 04/09/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Roberval Jorge Soares de Oliveira, para a classe AUOI nível 7 da função de Agente de Segurança Interna, c/ ef. retroativo a 03/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.191 – 05/09/2019 – Concede a professora Nisiane Madalozzo Wambier, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 29/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.193 – 05/09/2019 – Cancela a licença especial de Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, a partir de 05/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.194 – 05/09/2019 – Concede a professora Roseni Ines Marconato Pinto, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 03/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.195 – 05/09/2019 – Cancela a licença especial de Janaina Kiszka Pinto, a partir de 19/08/19.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.196 – 05/09/2019 – Concede a professora Cristiane Aparecida Woytichoski, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 03/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.197 – 05/09/2019 – Concede progressão por titulação a servidora Claudete Ribeiro Rodrigues de Almeida, para a classe AUOI nível 6 da função de Auxiliar Operacional.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.198 – 06/09/2019 – Concede a Juliana Regina Dias Mikowski, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 23/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.200 – 06/09/2019 – Concede a Heleise Faria dos Reis de Oliveira, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, a partir de 28/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.202 – 10/09/2019 – Concede a Fabiano Manoel de Andrade, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 26/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.204 – 10/09/2019 – Cancela a licença especial de José Pedro Marques, a partir de 09/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.205 – 10/09/2019 – Concede progressão por titulação a servidora Manuela Salau Brasil, para a classe AUSI nível 12 da função de Técnico em Assuntos Universitários.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.206 – 11/09/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Mauro Augusto Delabernarda, para a classe AUMI nível 8 da função de Técnico Administrativo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.208 – 11/09/2019 – Concede a Elaine Regina Lopes Tiburtius, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 12/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.210 – 13/09/2019 – Concede a Nicolas Floriani, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 27/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.211 – 16/09/2019 – Concede a Marco Antonio Stancik, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 08/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.212 – 16/09/2019 – Cancela a licença especial de a Jussara de Almeida Maciel, a partir de 23/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.213 – 16/09/2019 – Retifica a Portaria PRORH-DICAR nº 206/19, referente a Progressão por Titulação concedida ao servidor Mauro Augusto Delabernarda, no Art. 2º “NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO” onde o correto é considerar “COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 10/09/2019”, e não como constou.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.214 – 17/09/2019 – Concede licença especial aos servidores: Bianca Letícia Barbosa, de 30/10 a 27/01/20; Christiani Borsato De Ramos, de 16/09 a 14/12/19; David De Souza Jaccoud Filho, de 02/10 a 22/10/19; Gilberto Luiz Ortolan, de 11/09 a 02/12/19; Jussara Ayres Bourguignon, de 15/10 a 12/12/19; Lidia Olga Bach Pinheiro, de 16/10 a 17/12/19; Maiza Taques Margraf Althaus, de 29/10 a 08/11/19; Marcela Claudino Da Silva Nardino, de 03/10 a 31/12/19; Maria de Fátima Almeida, de 10/09 a 05/05/20; Maysa De Lima Leite, de 23/09 a 21/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.215 – 17/09/2019 – Cancela a licença especial de Adriana Postiglione Buhner Samra, a partir de 13/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.218 – 18/09/2019 – Cancela a licença especial de Ricardo Zanetti Gomes, a partir de 20/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.219 – 19/09/2019 – Cancela a licença especial de Gilberto Luiz Ortolan, c/ ef. retroativos a 16/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.220 – 19/09/2019 – Cancela a licença especial de Luciana Maria Purr e Silva, a partir de 23/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.221 – 20/09/2019 – Concede a Cristina Berger Fadel, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 01/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.222 – 20/09/2019 – Cancela a licença especial de Josecler da Conceição Kapp Lepinski, a partir de 25/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.223 – 23/09/2019 – Concede a Erivan Cassiano Karvat, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 20/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.224 – 24/09/2019 – Concede a professora Fátima Aparecida Queiroz Dionizio, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 23/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.227 – 25/09/2019 – Concede a professora Regina Fátima Woloch, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 18/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.228 – 25/09/2019 – Concede a professora Maria Cristina Baluta, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 18/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.229 – 25/09/2019 – Concede a Cristina Berger Fadel, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 28/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.230 – 25/09/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 01 (um) ano e 01 (um) dia, a Carlos Alberto Maio.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.231 – 25/09/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 06 (seis) anos e 350 (cinquenta e quatro) dias, a Carlos Alberto Maio.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.232 – 25/09/2019 – Concede a Alessandra Reis Silva Loguerio, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 12/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.233 – 26/09/2019 – Concede a Juliana Regina Dias Mikowski, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 24/07/19.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.234 – 20/09/2019 – Cancela a licença especial de Vladimir Correa da Luz.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.235 – 27/09/2019 – Concede progressão por titulação a servidora Miriam Malinski, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico Administrativo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.236 – 27/09/2019 – Concede progressão por titulação a servidora Roselene de Oliveira Leffler, para a classe AUMI nível 11 da função de Técnico Administrativo, a partir de 05/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.237 – 27/09/2019 – Concede a Pollyanna Kássia de Oliveira Borges, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 17/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.238 – 30/09/2019 – Cancela a licença especial de Ronaldo da Silva.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.239 – 30/09/2019 – Concede a Mirna de Lima Medeiros, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 26/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.240 – 01/10/2019 – Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), aos servidores: Patrícia Correia de Paula Marccoccia, a partir de 01/10, no valor de 5% (cinco por cento); Carolina Rosane Amaral, Juceli da Silva, a partir de 21/10, no valor de 10% (dez por cento); Celso Bilynkiewicz dos Santos, a partir de 04/10, no valor de 25% (vinte e cinco por cento); Leonel Brizolla Monastirsky, a partir de 03/10, no valor de 30% (trinta por cento).
Port. PRORH-DICAR nº 2019.241 – 01/10/2019 – Concede progressão por antiguidade na carreira técnica universitária aos servidores: Celso Bilynkiewicz dos Santos, para o nível AUI-12, a partir de 05/10; Maria Elisabete dos Santos França, para o nível AUMI-9, a partir de 13/10; Carolina Rosane Amaral, para o nível AUOI-9, Ester Ferri, para o nível AUOI-9, Juceli da Silva, para o nível AUOI-9, Luiz Fernando Neres Fagundes, para o nível AUOI-8, a partir de 21/10; Terezinha Mozolowcz, para o nível AUOI-9, a partir de 22/10.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.242 – 01/10/2019 – Cancela a licença especial de Keli Cristina Costa e Silva, a partir de 11/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.243 – 01/10/2019 – Concede Progressão por Avaliação de Desempenho aos servidores: Claudete Ribeiro Rodrigues de Almeida, para o nível AUOI-7, a partir de 06/10; Emerson Luiz Vieira Portela, para o nível AUOI-11, Maria Elisabete dos Santos França, para o nível AUMI-10, a partir de 14/10.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.244 – 01/10/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor João Carlos Ribeiro da Luz, para a classe AUMI nível 11 da função de Técnico Administrativo, a partir de 05/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.245 – 01/10/2019 – Concede a Alessandro Dourado Loguercio, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 12/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.246 – 02/10/2019 – Concede a Nara Hellen Campanha Bombarda, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 11/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.247 – 02/10/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 02 (dois) anos, a Márcia Helena Baldani Pinto.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.248 – 02/10/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 02 (dois) anos e 319 (trezentos e dezenove) dias, a Márcia Helena Baldani Pinto.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.249 – 02/10/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 06 (seis) anos e 15 (quinze) dias, a Rosana Senik.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.249 – 02/10/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 04 (quatro) anos e 70 (setenta) dias, a Ana Márcia de Matos Volpato.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.250 – 02/10/2019 – Concede licença especial aos servidores: Constantino Ribeiro de Oliveira Junior, de 09/10 a 06/01/20; Lucia Helena de Oliveira, de 01/10 a 29/12/19; Luiza Helena Costa Neves; de 03/10 a 31/12/19; Roselene de Oliveira Leffler, de 07/10 a 04/01/20; Shelon Cristina Souza Bandeca, de 08/10 a 05/01/20; Soely Maria Zarath Moreira, de 30/09 a 28/12/19; Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, de 01/10 a 29/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.251 – 03/10/2019 – Concede licença especial aos servidores: Rosa Maria Parise Chagury, de 09/09 a 07/12/19; Angela Maria Paitz, de 14/10 a 10/04/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.252 – 04/10/2019 – Concede ao professor Juvancir da Silva, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 02/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.253 – 04/10/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral do professor José Trobia, para o Curso de Doutorado, na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 14/09 a 13/03/2020.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.254 – 04/10/2019 – Cancela a licença especial de Graziela de Fatima Rocha, c/ ef. retroativos a 02/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.255 – 07/10/2019 – Cancela a licença especial de Rosa Maria Parise Chagury, a partir de 09/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.256 – 08/10/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 06 (seis) anos e 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, a Neomil Macedo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.257 – 08/10/2019 – Cancela a licença especial de Tânia Maria Carreira Silgre, c/ ef. retroativos a 07/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.258 – 08/10/2019 – Concede a Maria Odete Vieira Tenreiro, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 30/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.259 – 09/10/2019 – Concede ao professor Lorena Lopes, licença especial remuneratória, c/ ef. retroativos a 08/10/2019.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.260 – 09/10/2019 – Concede a Karina Janz Witowicz, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, a partir de 16/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.261 – 10/10/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 01 (um) ano e 149 (cento e quarenta e nove) dias, a Marcos Grudzinski.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.262 – 10/10/2019 – Concede à servidora Joselaine Aparecida Campos gratificação de titulação de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, por possuir o título de Doutor, a partir de 08/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.263 – 11/10/2019 – Concede a Silvana Ohse, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 31/07/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.264 – 11/10/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Diógenes Spartalis, para a classe AUMI nível 12 da função de Técnico em Agropecuária.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.265 – 14/10/2019 – Concede ao professor Volney Campos dos Santos, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto, e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 04/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.266 – 15/10/2019 – Concede a professora Miliandre Garcia de Souza, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 12/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.267 – 15/10/2019 – Cancela a licença especial de Marcela Claudino da Silva Nardino, c/ ef. retroativos a 14/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.268 – 15/10/2019 – Concede ao professor Julio Cesar Mine, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 23/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.269 – 16/10/2019 – Cancela a licença especial Constantino Ribeiro de Oliveira Junior.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.270 – 08/10/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 04 (quatro) anos e 212 (duzentos e doze) dias, a Lucia Prochner.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.271 – 17/10/2019 – Concede licença especial aos servidores: André Takahashi, de 14/10/19 a 11/01/20; Carlos Hugo Rocha, de 25/11/19 a 22/02/20; Sergio Roberto Zanella, de 01/10 a 29/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.272 – 17/10/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 01 (um) ano e 12 (doze) dias, a Jeane Silvana Eckert Mons.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.273 – 17/10/2019 – Cancela a licença especial Angela Maria Paitz, c/ ef. retroativo a 14/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.274 – 18/10/2019 – Autorizar a Joselaine Aparecida Campos o retorno antecipado de seu afastamento parcial para realização de doutorado, c/ ef. retroativo a 14/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.275 – 18/10/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de MARCOS CELSO MENDES, no período 21/12/92 a 21/12/97.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.276 – 21/10/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Paulo Roberto de Quadros, para a classe AUMII nível 8 da função de Motorista.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.279 – 22/10/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de MARCELO FERRASA, no período 01/09/93 a 01/09/98.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.280 – 23/10/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de Alceu de Souza Brito Junior, no período 01/08/89 a 01/08/94.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.281 – 23/10/2019 – Concede licença especial aos servidores: Adriana Salvati Uller, de 07/11/19 a 04/02/20; Denise Stadler Wambier, de 12/11/19 a 23/01/20; Luiz Fernando Maliski, de 24/10/19 a 21/01/20; Mauricio Aurelio Colesel, de 18/11 a 20/12/19; Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti, de 11/11/19 a 08/02/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.282 – 25/10/2019 – Cancela a licença especial Roselene de Oliveira Leffler.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.283 – 29/10/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de MARCELO BILOBROVEC, no período 21/12/92 a 21/12/97.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.284 – 29/10/2019 – Concede ao professor José Milano Júnior, licença especial remuneratória, a partir de 01/11/2019.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.285 – 25/10/2019 – Cancela a licença especial Graciete Tozetto Goes, a partir de 31/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.286 – 29/10/2019 – Concede ao professor Paulo Rogério Moro, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ ef. retroativo a 23/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.286 – 29/10/2019 – Concede ao professor Paulo Rogério Moro, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, c/ ef. retroativo a 23/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.287 - 30/10/2019 – Retificar a Portaria PRORH nº 297 de 16/06/03 que declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 06 (seis) anos e 216 (duzentos e dezesseis) dias, a Cláudio Rafael Rugilo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.288 – 30/10/2019 – Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ao professor Leandro Baptista, a partir de 23/10, no valor de 5% (cinco por cento).
Port. PRORH-DICAR nº 2019.289 – 30/10/2019 – Cancela a licença especial de Lidia Olga Bach Pinheiro, c/ ef. retroativos a 25/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.290 – 30/10/2019 – Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de EZEQUIEL GUEIBER, no período 19/02/90 a 19/02/95.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.291 – 30/10/2019 – Concede licença especial aos servidores: Cleunice Castorina de Souza, de 01/10 a 29/12/19; Glaci Luzia de Meira Hilgemberg, de 18/11/19 a 15/05/20; Marcelo Engel Bronosky, de 01/11/19 a 29/01/20.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.292 – 30/10/2019 – Concede a professora Maria Lígia Cassol Pinto, Promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ ef. retroativo a 14/08/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.293 – 30/10/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 08 (oito) anos e 76 (setenta e seis) dias, a Alcione Aggio.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.294 – 31/10/2019 – Concede ao professor Vanderlei Schneider de Lima, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, a partir de 21/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.295 – 31/10/2019 – Cancela a licença especial de Marco Aurelio Fonseca Santos, c/ ef. retroativos a 30/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.296 – 31/10/2019 – Cancela a licença especial de Cristine Isabel Simão, a partir de 25/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.297 – 31/10/2019 – Cancela a licença especial de Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, a partir de 1º/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.298 – 31/10/2019 – Cancela a licença especial de Cleunice Castorina de Souza, a partir de 1º/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.299 – 31/10/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 113 (centro e treze) dias, a Audrey Pietrobelli de Souza.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.300 – 01/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 07 (sete) anos e 167 (cento e sessenta e sete) dias, a Audrey Pietrobelli de Souza.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.301 – 01/11/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 02 (dois) anos, a Gisele Alves de Sá Quimelli.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.302 – 01/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 05 (cinco) anos e 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a Gisele Alves de Sá Quimelli.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.306 – 01/11/2019 – Concede ao professor Delcio Caran Bertucci Filho, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ ef. retroativos a 1º/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.307 – 01/11/2019 – Concede ao professor Mario Martins, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ ef. retroativos a 14/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.308 – 01/11/2019 – Concede a professora Daiana Camargo, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 29/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.309 – 04/11/2019 – Concede ao professor Mario Martins, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 10/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.310 – 04/11/2019 – Concede a professora Valéria de Meira Albach, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, a partir de 15/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.311 – 04/11/2019 – Retificar a Portaria PRORH-DICAR nº 214 de 17/09/19 que concede licença especial à servidora Bianca Letícia Barbosa, no campo "DATA INÍCIO/TÉRMINO" onde o correto é considerar "23/10/19 a 20/01/20", e não como constou.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.312 – 04/11/2019 – Concede a professora Michele Dietrich Moura Costa, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, c/ ef. retroativos a 25/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.313 – 04/11/2019 – Concede progressão por titulação ao servidor Gilmar Assis Penteado, para a classe AUMII nível 11 da função de Motorista, c/ ef. retroativos a 05/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.314 – 04/11/2019 – Concede a professora Edneia Peres Machado, ascensão para o nível D da classe de Professor Assistente, c/ ef. retroativos a 08/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.315 – 05/11/2019 – Concede a professora Marli de Fátima Rodrigues, ascensão para o nível C da classe de Professor Associado, c/ ef. retroativos a 25/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.316 – 06/11/2019 – Concede a professora Edneia Peres Machado, ascensão para o nível D da classe de Professor Assistente, c/ ef. retroativos a 17/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.317 – 06/11/2019 – Concede a professora Sirlei Moletta, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 01/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.318 – 06/11/2019 – Concede ao professor Gilberto Luiz Ortolan, ascensão para o nível C da classe de Professor Assistente, c/ ef. retroativos a 17/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.319 – 06/11/2019 – Concede a professora Laís Regina Rocha de Carvalho, ascensão para o nível D da classe de Professor Assistente, c/ ef. retroativos a 29/09/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.320 – 06/11/2019 – Concede progressão por titulação a servidora Marília Woiciechowski, para a classe AUMII nível 11 da função de Motorista, c/ ef. retroativos a 05/05/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.321 – 07/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 01 (um) ano e 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, a Jorge Rodrigues Fiuza.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.322 – 07/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 02 (dois) anos e 77 (setenta e sete) dias, a Jorge Rodrigues Fiuza.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.324 – 08/11/2019 – Concede a professora Rosângela Maria Silva Petuba, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ ef. retroativos a 06/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.325 – 08/11/2019 – Concede ao professor Paulo Roberto Baptista Stachowiak, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ ef. retroativos a 13/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.326 – 08/11/2019 – Concede progressão por titulação a servidora Marília Woiciechowski, para a classe AUSIII nível 5 da função de Analista de Informática.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.327 – 08/11/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 02 (dois) anos e 16 (dezesseis) dias, a Joana D'Arc Martins Pupo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.328 – 08/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 04 (quatro) anos e 114 (cento e quatorze) dias, a Joana D'Arc Martins Pupo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.329 – 08/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 15 (quinze) anos e 315 (trezentos e quinze) dias, a Joana D'Arc Martins Pupo.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.330 – 11/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 02 (dois) anos e 151 (cento e cinquenta e um) dias, a Roseni Ines Marconato Pinto.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.331 – 11/11/2019 – Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), à servidora Joana D'Arc Martins Pupo, a partir de 08/11, no valor de 10% (dez por cento).
Port. PRORH-DICAR nº 2019.332 – 11/11/2019 – Concede a professora Andrea Timoteo dos Santos, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, c/ ef. retroativos a 15/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.333 – 12/11/2019 – Concede a professora Luciana de Boer Pinheiro de Souza, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, c/ ef. retroativos a 22/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.334 – 12/11/2019 – Concede a professora Jeaneth Nunes Stefaniak, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 15/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.338 – 14/11/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 13 (treze) anos e 173 (cento e setenta e três) dias, a Eugênio Francisco da Rosa.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.339 – 14/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 05 (cinco) anos e 150 (cento e cinquenta) dias, a Eugênio Francisco da Rosa.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.340 – 14/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 01 (um) ano e 236 (duzentos e trinta e seis) dias, a Eugênio Francisco da Rosa.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.341 – 14/11/2019 – Concede a Joana D'Arc Martins Pupo, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 21/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.343 – 18/11/2019 – Concede a Sandra Maria Bastos Pires, ascensão para o nível D da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 22/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.344 – 19/11/2019 – Concede a Joel Laroça Junior, ascensão para o nível D da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 24/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.345 – 20/11/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento integral das respectivas atividades à Taciana Cordazzo, de 21/09/19 a 20/03/20, para o Curso de Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, na UEPG.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.346 – 20/11/2019 – Concede a Murilo Duarte Costa Correa, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 17/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.347 – 20/11/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento integral das respectivas atividades à Eliane Santos Raupp, de 18/02/20 a 17/02/21, para o Curso de Doutorado em Linguística.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.349 – 25/11/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 03 (três) anos e 113 (cento e treze) dias, a José Orany da Silva.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.350 – 25/11/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 05 (cinco) anos e 203 (duzentos e três) dias, a José Orany da Silva.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.351 – 25/11/2019 – Autoriza a continuidade do afastamento integral das respectivas atividades à Adriano Ferrasa, de 09/11/19 a 08/05/20, para o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.357 – 29/11/2019 – Concede a Ronaldo da Silva, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 13/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.360 – 29/11/2019 – Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 01 (um) ano, a Marcos Grudzinski.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.364 – 03/12/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 03 (cinco) anos e 223 (duzentos e vinte e três) dias, a Rosana Hanke.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.365 – 03/12/2019 – Concede ao professor Oscar Edgardo Navarro Escobar, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 28/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.366 – 03/12/2019 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 08 (oito) anos e 102 (cento e dois) dias, a José Mendes dos Santos.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.370 – 05/12/2019 – Concede a Jocemar de Quadros Chagas, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 18/10/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.374 – 06/12/2019 – Concede a Idair Bueno dos Santos promoção interclasse para a classe AUOI-1, da função de Auxiliar Operacional, por conclusão do Ensino Médio, c/ ef. retroativos a 05/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.376 – 10/12/2019 – Concede ao professor Elisângela Guiber Montes, promoção para o nível A da classe de Professor Adjunto; e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 09/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.377 – 10/12/2019 – Concede a Paula Melani Rocha, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 03/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.378 – 11/12/2019 – Concede a Ezequiel Gueiber, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 02/12/19.

Port. PRORH-DICAR nº 2019.380 – 11/12/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Angela Maria Landmann, para a classe AUOI nível 8 da função de Auxiliar Operacional.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.381 – 11/12/2019 – Concede a Dayane Rejane Andrade Maia, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 07/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.382 – 12/12/2019 – Concede a Lenir Aparecida Mainardes da Silva, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 26/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.383 – 12/12/2019 – Concede a Luiza Bittencourt Krainski, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 19/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.384 – 12/12/2019 – Concede a Sérgio Toshio Fujiwara, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 15/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.385 – 12/12/2019 – Concede a Lucio Marcos de Geus, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 18/03/20.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.386 – 13/12/2019 – Concede a Isonel Sandino Meneguzzo, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 19/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.387 – 16/12/2019 – Concede a Carolina Weigert Galvão, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 25/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.388 – 18/12/2019 – Concede progressão por titulação à servidora Maria Inês Chaves, para a classe AUI nível 11 da função de Técnico em Assuntos Universitários, a partir de 07/01/202.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.390 – 19/12/2019 – Concede a Leila Inês Follmann Freire, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 29/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.391 – 19/12/2019 – Concede a Paulo Roberto Baptista Stachowiak, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 27/11/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.392 – 20/12/2019 – Concede a Adriel Ferreira da Fonseca, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, a partir de 22/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.393 – 20/12/2019 – Concede a Graciete Tozetto Goes, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, a partir de 03/12/19.
Port. PRORH-DICAR nº 2019.394 – 20/12/2019 – Concede a Eduardo Pereira, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 20/01/20.

Port. PRORH nº 335 – 14/11/2019 – Concede progressão por antiguidade na carreira técnica universitária à servidora: Roselene de Oliveira Leffler, para o nível AUSI-12, a partir de 01/12/19.
Port. PRORH nº 336 – 14/11/2019 – Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), aos servidores: Ana Claudia Rodrigues Chibinski, a partir de 09/12, Marlene Harger Zimmermann, a partir de 11/12, no valor de 15% (quinze por cento); Roselene de Oliveira Leffler, Silda Terezinha Bueno e Susana Lopes da Silva, a partir de 01/12, Emerson Martins Hilgemberg, a partir de 03/12, José Schell Junior, a partir de 21/12, no valor de 25% (vinte e cinco por cento); Osvaldo Malta Calegari, a partir de 22/12, no valor de 35% (trinta e cinco por cento); Wilmar Martins, a partir de 03/12, Wilson Padilha de Oliveira, a partir de 19/12, no valor de 40% (quarenta por cento); Antonio José Camargo, Neomil Macedo, a partir de 16/12, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento); Carlos Alberto Volpi, a partir de 01/12, Jussara Ayres Bourguignon, a partir de 26/12, no valor de 50% (cinquenta por cento).
Port. PRORH nº 337 – 14/11/2019 – Concede Progressão por Avaliação de Desempenho aos servidores: Luiz Carlos Lavalle Filho, para o nível AUSI-9, a partir de 11/12; Zilda Primor, para o nível AUOI-12, a partir de 04/12.
Port. PRORH nº 342 – 18/11/2019 – Concede Progressão por Avaliação de Desempenho aos servidores: Andréia Gonçalves de Andrade, para o nível AUMI-5, a partir de 17/10; Sione Erondina Neves Ribeiro, para o nível AUOI-6, a partir de 01/11.

Gilmar Batista Mazurek,
Pró-Reitor.

66827/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

PORTARIA 018/2020 – SECC

Súmula: Designação de responsáveis por Setores do Grupo Administrativo Setorial - GAS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual 19.848 de 03 de maio de 2019 e no Decreto 4498 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis por Setores, conforme a seguir:

Servidor (a)	RG	Setor
Aline de Souza Barbosa	7.604.772-3	Setor de Patrimônio
Charles Rafael Vicente Carvalho	1.998.876-7	Setor de Transporte
Valdicleia Cardenaz do Amaral (substituta)	5.338.196-0	

Cristiane da Cruz	5.638.972-5	Setor de Almoxarifado
Ana Rosa Marques Chaves	1.998.876-7	Setor de Arquivo Geral

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Gilberto Antonio de Souza Filho

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

68718/2020

PORTARIA 019/2020 – SECC

Súmula: Designar servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Prestação de Serviços/Pequenos Reparos desta Pasta.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual 19.848 de 03 de maio de 2019 e no Decreto 4498 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Prestação de Serviços/Pequenos Reparos desta Pasta, conforme a seguir:

Servidor	RG	Responsabilidade de Recebimento
Aline de Souza Barbosa	7.604.772-3	Bens Permanentes
Charles Rafael Vicente Carvalho	1.998.876-7	
Edson Graf	6.797.013-6	
Cristiane da Cruz	5.638.972-5	Materiais de Consumo
Sullevan Farias de Souza	6.582.361-6	
Ana Rosa Marques Chaves	1.998.876-7	Serviços (Pequenos Reparos)
Valdicleia Cardenaz do Amaral	5.338.196-0	
Aline de Souza Barbosa	7.604.772-3	
Cristiane da Cruz	5.638.972-5	

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Gilberto Antonio de Souza Filho

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

68720/2020

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

PORTARIA N.º 015/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de gestor e fiscal do contrato emergencial nº 1.836/2020, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço comum de gerenciamento da manutenção da frota Oficial, com fornecimento de sistema informatizado e integrado (ambiente web), que compreenda o controle e gestão compartilhada, bem como, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota mediante Rede Credenciada, para atender os veículos, embarcações e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado do Paraná, no âmbito da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

I – **RENAN LUCAS FERREIRA MENDES**, RG n.º 10.990.156-3, como gestor;

II – **ERIC CLAPTON SERAFIM**, RG n.º 8.697.044-9, como fiscal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

RUY FAÇANARIO

Diretor-Presidente

RTVE/PR

68970/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 8/2020 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação dos classificados no Processo de Seleção interna para **Professor Formador** do Quadro Próprio do Magistério - QPM e professores que atuem em Regime Especial - CRES, com o objetivo de atender ao Grupo de Estudos Formadores em Ação, nos termos do Edital n.º 01/2020 - DG/SEED, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. Os candidatos convocados deverão enviar cópia dos documentos, conforme item 11.2 do Edital n.º 01/2020 - GS/SEED, por meio do [link](#) a ser disponibilizado na seção "Avisos" do site do NRE para o qual se inscreveu até o dia 07/08/2020. Curitiba, 4 de agosto de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 8/2020 - DG/SEED

NRE	DISCIPLINA	NOME	RG
T e l e m a c o Borba	Biologia	Caroline Domingues de Paula	93295145
Cascavel	Biologia	Cintia Coutinho Rosa Favaretto	140733105
Londrina	Biologia	Robson Francisco Pedrozo	86379317
Curitiba	Ciências	Sandro Hrysyki	57413662

68725/2020**RESOLUÇÃO Nº 2532/2020 - SEED**

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 320/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 810, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3972/2012, de 28/06/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2897/2017, de 06/07/2017 e Parecer nº 1770/2017 - CEE/PR, com vigência até 16/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 1722/2005, de 30/06/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5127/2016, de 17/11/2016, e Parecer nº 113/2016 - SEED/DEE, com vigência até 30/04/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/04/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2533/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 410/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial, área da Área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Primo Savoldi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Roque, 1525, do Município de Pinhal de São Bento, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7375/2012, de 05/12/2012 e Parecer nº 4310/12 - CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1950/2018, de 07/05/2018 e Parecer nº 1253/2018 - CEF/SEED, com vigência até 20/12/2027.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2018, motivadas pela ausência de demanda.

§ 3º A Resolução nº 5389/1994, de 04/11/1994, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 01/01/2019.

§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução nº 1128/2017, de 28/03/2017, e Parecer nº

280/2016 - DEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2534/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, e a Deliberação nº 03/2013 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 233/2019, de 31/01/2019, que Credencia para a oferta da Educação Básica e a Resolução nº 3802/2019, de 26/09/2019, que Autorizou o Ensino Médio, no Colégio São Vicente de Irati - Ensino Médio, situado na Rua 24 de Maio, 538, do Município e NRE de Irati, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Irati LTDA e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 233/2019, de 31/01/2019 e Parecer nº 127/2019 - CEE/PR, com vigência até 22/02/2024.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica extinta a instituição de ensino.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2535/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 73/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio - Ensino Fundamental e Médio, situado na Estrada do Cerne - Km 73, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 276/2013, de 22/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2240/2019, de 13/06/2019 e Parecer nº 2339/2019 - CEF/SEED, com vigência até 07/02/2023.

§ 2º A Resolução nº 258/1998, de 29/01/1998 e Parecer nº 106/1998 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2465/2004, de 13/07/2004, e Parecer nº 348/2004 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4008/2015, de 10/12/2015 e Parecer nº 211/2015 - CEE/PR, com vigência até 13/07/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/07/2018 a 13/07/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2536/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 314/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rui Barbosa, 1331, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6494/2012, de 24/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4050/2019, de 18/10/2019 e Parecer nº 561/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução nº 2228/2005, de 22/08/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 644/2015, de 30/03/2015, com vigência até 01/04/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2537/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 165/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Praça Brasil, 1999, no Município de Maria Helena, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5846/2012, de 26/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1576/2018, de 05/04/2018 e Parecer nº 976/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 355/2008, de 24/01/2008, e Parecer nº 301/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1576/2018, de 05/04/2018 e Parecer nº 976/2018, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2538/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 165/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, situado na Rua Alfredo Bernardo, s/n, no Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5564/2012, de 13/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2150/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1378/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5558/2008, de 01/12/2008, e Parecer nº 3522/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2150/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1378/2018, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2539/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 165/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil São Paulo Apóstolo, situado na Rua Carlos Gomes, s/n, no Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2154/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1382/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2154/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1382/2018 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2019, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2540/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 165/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Arlete Alves dos Santos, situado na Rua Maria Ignácia da Silva, 2488, no Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2152/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1380/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2152/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1380/2018 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2019, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2541/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 165/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nelly Gonçalves, situado na Rua Avenida Central, 784, no Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2440/2018, de 29/05/2018 e Parecer nº 1731/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2440/2018, de 29/05/2018 e Parecer nº 1731/2018 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2019, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

68754/2020

RESOLUÇÃO Nº 2542/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, e o Parecer nº 165/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro, situado na Rua Osvaldo Ribeiro, 305, no Município de Douradina, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6827/2012, de 13/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1402/2018, de 02/04/2018 e Parecer nº 938/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4498/2008, de 29/09/2008 e Parecer nº 2949/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1402/2018, de 02/04/2018 e Parecer nº 938/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2543/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções nº 4459/2011 e nº 2308/2014 –

SUED/SEED e o Parecer nº 285/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da surdez, no Colégio Estadual Padre Réus – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 561, do Município de Pérola do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3833/2012, de 22/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2197/2018, de 15/05/2018 e Parecer nº 1434/2018 – CEE/PR, com vigência até 13/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 2225/2005, de 22/08/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1177/2015, de 27/05/2015, com vigência até 31/03/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/03/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta(s) ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2555/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 311/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tamoio, 50, do Município de Maripá, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5826/2011, de 12/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2339/2017, de 05/06/2017 e Parecer nº 1351/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 2466/2015, de 13/08/2015, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 24/08/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/08/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2556/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Profissional Raul de Carli, situado na Rua Tenente Camargo, 1385, do Município e NRE de Francisco Beltrão, com a oferta da Educação Profissional.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Raul de Carli Escola Técnica de Prótese Dental.

§ 2º A Resolução nº 4459/2002, de 13/11/2002 e o Parecer nº 899/2002 – CEE, credenciaram para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizaram o funcionamento de curso, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2009 e extinta a referida instituição.

§ 3º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2008, motivadas pela ausência de matrículas.

§ 4º A instituição de ensino está com os prazos dos atos devidamente regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento dos cursos pretendidos.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Estadual Doutor Eduardo Virmond Suplicy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua São Paulo, 1135, do Município de Francisco Beltrão, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2557/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 286/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bahia, 954, do Município de Ubitatã, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6738/2012, de 08/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5983/2017, de 20/11/2017 e Parecer nº 3686/2017 – CEE/PR.

§ 2º A Resolução nº 1481/2015, de 11/06/2015, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 24/06/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/06/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da(s) oferta(s) ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2558/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 308/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti – Ensino Fundamental, situada na Rua José Cantador, 221, do Município de Indianópolis, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3803/2019, de 26/09/2019 e Parecer nº 4011/2019 – CEF/SEED, com vigência até 30/09/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2559/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 310/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti – Ensino Fundamental, situada na Rua José Cantador, 221, do Município de Indianópolis, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3803/2019, de 26/09/2019 e Parecer nº 4011/2019 – CEF/SEED, com vigência até 30/09/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da(s) oferta(s) ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2560/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1572/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Carlos Gomes, 730, do Município de Santa Isabel do Ivaí, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Educacional Isabelense, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2470/2012, de 27/04/2012 e Parecer nº 1469/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1655/2018, de 09/04/2018 e Parecer nº 994/2018 – CEF/SEED, com vigência até 10/05/2027.

§ 2º A Resolução nº 4073/1983, de 02/12/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3235/2017, de 24/07/2017 e Parecer nº 2039/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 03 (três) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2564/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer nº 282/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Olavo Del Claro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Clara Filla, 282, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 336/2013, de 24/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4799/2019, de 16/12/2019 e Parecer nº 678/2019 – CEE/PR, com vigência até 07/02/2028.

§ 2º A Resolução nº 1008/2011, de 15/03/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2211/2015, de 03/08/2015, com vigência até 01/02/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da

autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2565/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 291/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Roberto Langer Júnior – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Albino Frederico Foerster, 04, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3735/2015, de 23/11/2015, com vigência até 08/12/2025.

§ 2º A Resolução nº 2654/2015, de 25/08/2015, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 15/09/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/09/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

68756/2020

RESOLUÇÃO Nº 2566/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 297/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual La Salle – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dilermando Pereira de Almeida, 120, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1113/2014, de 25/02/2014.

§ 2º A Resolução nº 398/2008, de 30/01/2008, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3223/2017, de 24/07/2017, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2567/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas

do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 295/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cascavel, 1600, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4994/2013, de 05/11/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4797/2019, de 16/12/2019 e Parecer nº 666/2019 – CEF/SEED, com vigência até 03/12/2028.

§ 2º A Resolução nº 4039/2010, de 20/09/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3225/2017, de 24/07/2017, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2568/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1581/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Galileu Gaia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal Rio Piquiri, s/n, do Município de Campina do Simão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5717/2012, de 20/09/2012 e Parecer nº 3404/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1830/2020, de 19/05/2020 e Parecer nº 117/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução nº 3057/2007, 09/07/2007 e o Parecer nº 1814/07 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1827/2016, de 29/04/2016 e Parecer nº 950/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2569/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e o Parecer nº 1582/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Padre João Adolfo Barendse, situado na Rua José Antunes Moreira, 700, do Município de Turvo, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3038/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1890/2012 – CEF/SEED, com vigência até 05/06/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do

credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2570/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1570/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 07 (sete) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela, situado na Avenida João Ceccon, 193 do Município de Tapejara, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 666/2015, de 31/03/2015 e Parecer nº 355/2015 – CEF/SEED, com vigência até 13/04/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/04/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2571/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer nº 312/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1555 – 05/08/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2570					
Nome do Município:	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS					
Código do Estabelecimento:	2438					
Nome do Estabelecimento:	CEP MENNA BARRETO					
Nome do Curso:	Curso: TEC.EM ENFERMAGEM - 393					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELE CRUZ DA SILVA	96614135PR	1555	25700243D003	76	5/8/2020	2016

São José dos Pinhais 05 de agosto de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LAIRA PERUSSO BARTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2020-11/3/2020

Nome do(a) Diretor(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 002/2019 - 23/7/2019

específicos, na Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso-Ensino Fundamental, situada na Avenida Manoel Ribas, 390, do Município de Jaguapitã, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2065/2016, de 20/05/2016, com vigência até 08/06/2026.

§ 2º A Resolução nº 1637/2015, de 23/06/2015, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/07/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/07/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2572/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1586/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Menor Vila Esperança, situado na Rua Vitória, 1398, do Município e NRE de Maringá, para Centro Municipal de Educação Infantil Professor Raul Pimenta, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 192/2012, de 16/01/2012 e Parecer nº 102/2012 - CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3664/2016, de 31/08/2016 e Parecer nº 2011/2016 - CEF/SEED, com vigência até 09/02/2027.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Municipal nº 10.806, de 15/02/2019, e no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de julho de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

68757/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 766 – 05/08/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: Curitiba
 Código do Estabelecimento: 932
 Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM QUALIDADE-SUBS ET GN - 914

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIANE PADILHA MULLER	93727410PR	766	06900093D002	42	17/1/2020	2019

Curitiba 05 de agosto de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE KRANVETZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019-6/3/2019

Nome do(a) Diretor(a): RAFAEL EDUARDO WESTPHALEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/3/2016

69114/2020

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 0115/2020**

PROTOCOLO N.º: 16.125.878-4. **OBJETO:** Designar como GESTOR do Termo de Convênio n.º 016/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Cafelândia, o servidor NELSON JOSÉ DE LIMA, CPF n.º 029.158.419-50 e suplente, a servidora ANGÉLICA SAMSEL BUDNAK, CPF sob o n.º 032.211.269-99 e, como Fiscal o servidor JOÃO LUIZ VENTORIN DA SILVA, CPF n.º 424.442.330-34 e suplente, o servidor PERCIO ALMEIDA FISTAROL, CPF n.º 536.495.329-72. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 25/07/2020.

68727/2020

Retificação

Retificamos a Portaria n.º 0177/2020, publicada no DIOE n.º 10702, de 05/06/2020. Onde se lê Art 1º: “Designar o servidor público **Cirilo de Freitas Netto** – CREA/PR 69544/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos do Colégio Estadual Helena Kolody (...); leia-se: “Designar o servidor público Sérgio Luiz Soto–CREA/PR31032/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério.

68730/2020

Secretaria da Fazenda**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 186 DE 31/07/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 164 DE 22/06/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCIA CRISTINA RODRIGUES, R.G. 32363059, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

4/1/2021 A 3/4/2021 7/5/2011 A 6/5/2016

67704/2020

RESOLUÇÃO Nº 735 de 04 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20001867/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20001518

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 735

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33903900	100	01	P	4.000.000,00	20001867
TOTAL						4.000.000,00	
TOTAL						4.000.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20001518

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 735

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33904000	100	01	P	4.000.000,00	20001867
TOTAL						4.000.000,00	
TOTAL						4.000.000,00	

68750/2020

RESOLUÇÃO Nº 736 de 04 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 15.455,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 15.455,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20001508

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 736

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									Nº DO PROCESSO
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	
1302	100					15.455,00				15.455,00	20001856
										15.455,00	
										15.455,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20001508

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 736

Cancela Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									Nº DO PROCESSO
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	
1302	100			15.455,00						15.455,00	20001856
										15.455,00	
										15.455,00	

68751/2020



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 56

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.652.975-6	LORENA LOOF DE FREITAS	16.403.070-9

CURITIBA, 31/07/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDEMARCEL MICHELETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

68685/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0942/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 14.904.452-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Camila Stephanes Goulart Jorge.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 19 de julho de maio de 2020, da servidora Camila Stephanes Goulart Jorge, RG nº 15.285.845-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

68359/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0943/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, con-

feridas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 14.954.432-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Karla Rocha Penteado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 03 de julho de 2020, da servidora Karla Rocha Penteado, RG nº 6.603.993-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

68361/2020

RESOLUÇÃO CES/PR nº 009/2020

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido virtualmente em sua 275ª Reunião Ordinária, em 30 de julho de 2020;

Considerando:

O Processo nº 0000504-15.2020.8.16.0121, de lavra da Vara da Fazenda Pública do Município de Nova Londrina – PR, onde o Juiz de Direito Doutor Mario Augusto Quintero Celegatto, determinou a dissolução do atual Conselho Municipal

de Saúde de Nova Londrina/PR, com a realização de nova eleição;

O inciso IX, da Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), o qual informa que: “quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal” (...);

O inciso XXVI, do art. 5º, do Capítulo II “Das Atribuições e Competências” que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), (Resolução CES/PR nº 057/16), que determina: assumir, junto ao Executivo Municipal, quando não houver ou encontrar-se inoperante o Conselho de Saúde em determinado município, a convocação específica e a realização de Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a criação ou reestruturação e a definição da composição do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora do CES/PR para assumir a responsabilidade junto ao executivo municipal de Nova Londrina – PR dos trabalhos inerentes ao Conselho Municipal de Saúde local, promovendo a convocação, a organização da Conferência Municipal de Saúde, a eleição e a posse dos novos membros do CMS de Nova Londrina – PR, além de deliberar sobre todos os instrumentos de gestão oriundos daquele órgão de Controle Social.

Art. 2º São membros da Comissão Organizadora do CES/PR junto ao executivo municipal e Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina:

Segmento Usuários

Ângelo Barreiros – representante titular da Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)
Antonio Vieira Martins – representante titular da União Geral dos Trabalhadores do Estado do Paraná (UGT-PARANÁ).

Segmento Trabalhadores

Eliel Joaquim dos Santos – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná – SINDPREVS.

Segmento Prestadores

Diones Lupércio Monteiro – representante titular do Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN.

Art. 3º A Comissão Organizadora do CES/PR, mencionada no art. 2º, assume perante o Município de Nova Londrina, o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e a Justiça, as devidas responsabilidades emanadas dos seus atos e documentos elaborados e divulgados, assim como responde por suas decisões enquanto estiver a cargo das suas atribuições.

Art. 4º Esta Comissão Organizadora do CES/PR será destituída após a posse do novo Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina e eleição de sua Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 009/2020 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

69102/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.740.942-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 178/2020 D.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o Hospital de Ensino São Lucas / Fundação Hospitalar São Lucas, na cidade de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 21.998.635/0001-08, CNES nº 2738309, através de Instrumento de Contratualização para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Reso-

lução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) referente às diárias de UTI e de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado - da Fonte 100.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 4 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

68733/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.748.971-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 180/2020 D.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Regional de Caridade Nossa Sra. Aparecida / Sociedade Beneficente São Camilo, na cidade de União da Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.737/0062-73, CNES nº 2568349, através de Instrumento de Contratualização para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) referente às diárias de leitos de UTI e de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado - da Fonte 100.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 4 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

68736/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 020/2020
Referente ao protocolado nº 16.747.955-3

1. AUTORIZO, à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro nos artigos nºs 14, 15, da Lei Estadual nº 17.734, de

29 de outubro de 2013, regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.750, de 5 de setembro de 2017, e, com base no Despacho da Unidade Técnica do Família Paranaense (fls. 10), na Informação Técnica nº 384/2020 –AT/SEJUF (fls.12-14) e Informação DG/SEJUF – (fls. 17-18), o pagamento do benefício de aluguel social para 84 (oitenta e quatro) famílias pertencentes à área de intervenção denominada “Vila Santana”, localizada no município de Prudentópolis –PR, Projeto de Regularização Fundiária e Requalificação Urbana Programa Família Paranaense até fevereiro de 2021, totalizando 07 (sete) parcelas, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por família, que totaliza o valor R\$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 4 de agosto de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal
**Secretária de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

68986/2020

DESPACHO SECRETARIAL nº 019/2020
Referente ao protocolado nº 15.794.016-3

1. **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 40, II, alínea “j” e 90, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, o resultado do certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2020, sendo a empresa vencedora **Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli**, foi arrematante dos **Lote 01, 02 e 03** com os valores de **R\$ 225.378,15 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**, **R\$ 235.177,20 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)** e **R\$ 167.994,45 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** respectivamente, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de **12 (doze) meses** para oferta do Projeto Arte e Ação -atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas por Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR, conforme Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (fl. 1966-1974) e, em atenção às Informações nº 386-AT/SEJUF (fls. 1978-1980) e Despacho da DG/SEJUF (fl. 1981-1982).

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 3 de agosto de 2020.

Mauro Rockenbach
**Secretária de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

68915/2020

RESOLUÇÃO nº 225/2020-SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019 e nomeado pelo Decreto Estadual nº 4955/2020 de 02 de julho de 2020

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a Resolução nº 100/2020 – SEJUF, publicada no DIOE de nº 10666, de 13 abril de 2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de agosto de 2020.

Mauro Rockenbach,
Secretario de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

68691/2020

RESOLUÇÃO nº 229/2020-SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019 e nomeado pelo Decreto Estadual nº 4955/2020 de 02 de julho de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - As Secretarias Executivas dos seguintes Colegiados, Comitês, Comissões e Conselhos, bem como as demandas das reuniões advindas e a elaboração e a operacionalização de documentos (publicação, remessa, arquivos, controles, etc), a partir de 01 de agosto de 2020, serão de responsabilidade dos seguintes Departamentos, vinculados às políticas afins:

I - Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF):

I.I - Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Comitê LGBT);

I.II - Comitê de Educação em Direitos Humanos;

I.III - Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça (CEMVEJ);

I.IV - Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETP);

I.V - Comitê Gestor Estadual do Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura;

I.VI - Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná (CIAMP Rua/PR);

I.VII - Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA);

I.VIII - Conselho Estadual da Juventude (CEJUV);

I.IX - Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná (CPICT/PR);

I.X - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR);

I.XI - Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS);

I.XII - Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA);

I.XIII - Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Interesses Difusos (CEG/FEID);
I.XIV - Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);
I.XV - Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPED).

II – Departamento de Assistência Social (DAS):

II.I - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná (COGEMAS);

II.II - Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

II.III - Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

III - Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON):

III.I - Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CONDEF);

III.II - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONFECON).

IV - Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda (DET):

IV.I - Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER).

V – Departamento de Políticas para Criança e Adolescente (DPCA):

V.I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

VI - Departamento de Garantias dos Direitos da Mulher (DGDM):

VI.I - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM).

VII – Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência (DPCD):

VII.I - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE).

VIII - Coordenação da Política da Pessoa Idosa (CPPI);

VIII.I - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI).

Art. 2º - As Secretarias Executivas, bem como as demandas das reuniões advindas, a elaboração e a operacionalização de documentos (publicação, remessa, arquivos, controles etc), até a data de 31 de julho de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Conselho

Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) e Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), são de responsabilidade do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF), por meio do Núcleo de Assessoramento dos Conselhos (NAC).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de agosto de 2020.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Mauro Rockenbach,

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

68965/2020

RESOLUÇÃO nº 228/2020-SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 4955 de 2 de julho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor *Pedro Mariucci Neto*, RG. 5.663.595-5, como Chefe Interino do Núcleo de Comunicação Social Setorial, desta SEJUF.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de agosto de 2020.

Mauro Rockencach,

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

69105/2020

RESOLUÇÃO nº 226/2020-SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de Fiscal de Termo de Convênio da SEDS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 4955 de 2 de julho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal, em substituição a indicada no Termo de Convênio 009/2018, com as atribuições constantes no artigo 137, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.278.805-3
CONVÊNIO	Nº 009/2018
MUNICÍPIO	Sapopema CNPJ Nº 76.167.733.0001-87

FISCAL	Simone Guethi CPF 417.195.813-04
--------	-------------------------------------

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2020.

Mauro Rockencach,
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

69101/2020

RESOLUÇÃO nº 227/2020-SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de Fiscal de Termo de Convênio da SEDS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 4955 de 2 de julho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal, em substituição a indicada no Termo de Convênio 008/2018, com as atribuições constantes no artigo 137, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.277.638-1
CONVÊNIO	Nº 008/2018
MUNICÍPIO	Santa Cecília do Pavão CNPJ Nº 76.290.691/0001-77
FISCAL	Simone Guethi CPF 417.195.813-04

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de agosto de 2020.

Mauro Rockencach,
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

69103/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO nº 228/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ao servidor EDUARDO HIPÓLITO TESSEROLI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delega-

ção de competência conferida pelo Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.744.448-2.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor EDUARDO HIPÓLITO TESSEROLI, RG nº. 6.139.757-4/PR, ocupante do cargo de Investi-

gador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

69022/2020

RESOLUÇÃO nº 230/2020 – SESP

Retifica o período de licença concedido ao servidor OSIEL FRANCISCO DE MORAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.649.545-8,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o art. 1º da Resolução nº 210/2020, publicada no DIOE nº 10736 de 27 de julho de 2020, onde se lê: “04 julho e 04 de outubro de 2020”, leia-se: “15 de agosto e 15 de novembro de 2020”.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

69026/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 224/2020 – SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição da Estadual, incisos I e XVI, do artigo 6 da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019, bem como pelos incisos IX e X, do art. 9º do Decreto 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a permissão de acesso, em atendimento ao Convênio nº 0157/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de PARANAGUÁ, para os Guardas Municipais as seguintes informações:

- Consulta a mandados em geral;
 - Consulta de veículos em situação irregular (furtados, roubados e com alertas);
 - Consulta situação administrativa condutores e veículos;
 - Confecção, Consultas e relatórios do BOU sobre o município;
 - Business Intelligence (BI) do BOU relacionados ao município.
- Art. 2º. Caberá ao Município de PARANAGUÁ providenciar os acessos das seguintes informações:
- Base de dados de contribuintes;
 - Base de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Base de dados da Secretaria Municipal de Educação;
 - Imagens de Câmeras OCR e integração com o sistema LPR da SESP para a detecção de veículos;
 - Acesso a base de dados da Secretaria Municipal de Segurança;
 - Notificações de Agravos contra a mulher, criança e etc.
 - Base de dados do Programa Bolsa Família;

h) Disponibilizar, quando existente, a cartografia em escala cadastral com os pontos de interesse para a segurança pública, com as seguintes informações, por exemplo: limites administrativos, limites dos bairros da cidade, postos de combustíveis, lotéricas, farmácias, hospitais, estações tubo, agências bancárias, postos de saúde, Escolas (municipal, estadual, federal e particulares), arruamento com

numeral inicial e final por quadra se possível, Shoppings, Praças, Ocupações Irregulares, Terminais de Ônibus, Aeroportos (se existirem), hotéis, próprios públicos que se fizerem importantes para a Segurança Pública, com as configurações mínimas solicitadas pela Equipe Técnica da SESP.

Parágrafo único: As bases acima deverão estar formatadas e devem ser disponibilizadas periodicamente, conforme norma específica da SESP/DPC/PMPR/CELEPAR.

Art. 3º. Caberá ao município fornecer a documentação dos sistemas e a base de dados que serão disponibilizados para a SESP, bem como criar procedimento/aplicações de atualização, no mínimo diária, das informações para a cópia das bases de dados na Celepar.

Art. 4º. O município será responsável pela comunicação de dados com a rede corporativa do Governo do Estado do Paraná para viabilizar o acesso aos sistemas de informação da SESP. Os custos para viabilizar este acesso são de responsabilidade do município.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

Romulo Marinho Soares
Secretário da Segurança Pública.

Marcelo Elias Roque
Prefeito de Paranaguá.

João Carlos da Silva
Secretário Municipal de Segurança de Paranaguá

PROTOCOLO 15.148.913-3

68764/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	124/2020	Data: 28/07/20	Início: 28/07/20	Prazo: 480 dias
Contrato:	CA 20/1856	Valor: R\$ 4.080.000,00	Objeto: Projeto	
Próprio:	CIDADE DA POLÍCIA	Órgão: SESP		
Executor:	JPM ARQUITETURA LTDA - EPP			
Fiscalização da Obra:	Isaura Marques de Souza Uhmman			
Fiscal:	A 30.869-2			
Substituto:	Thereza Raquel de Souza T. Passos Mourad			
	139.020-D/PR			

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

68762/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 117/2020-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

DETERMINA

Substituição do servidor MARCO ANTONIO OTTA, RG nº 4.477.989- 7/PR, nomeado para Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 104/2020-PCP, DIOE nº 10724 de 09 de julho de 2020, por ANTONIO MARCOS BOEING COSTA, RG nº 12.892.070-6/PR, para apurar os fatos narrados no protocolo nº 16.036.099-2.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor Geral da Polícia Científica

68716/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 116/2020-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 315 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de

julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

DETERMINA

A substituição da servidora ELIANE MARTINS, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 16.610.229-4, nomeada através da Portaria nº 107/2020-PCP, publicada no DIOE nº 10724 de 09 de julho de 2020, por EDSON DA SILVA NAPOLEÃO, RG nº 3.226.762-9/PR e nomeia IGOR AZEVEDO TOSTES, RG nº 12.893.936-9/PR, como membro da mencionada comissão para apurar os fatos narrados no protocolo nº 16.578.198-8.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

68739/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 118/2020-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

DETERMINA

Substituição do servidor MARCO ANTONIO OTTA, RG nº 4.477.989-7/PR, nomeado para Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 105/2020-PCP, DIOE nº 10728 de 15 de julho de 2020, por ANTONIO MARCOS BOEING COSTA, RG nº 12.892.070-6/PR, para apurar os fatos narrados no protocolo nº 16.036.400-9.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

68743/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 036 /2020-PAD - Substituição
Protocolo nº 15.908.391-8

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **JULIANO GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA**, RG 9.969.107-7, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº 080, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2019 na edição nº 10512, pela servidora **ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA**, RG nº 4.719.963-8, ocupante do cargo agente penitenciário, lotada na Corregedoria Geral do DEPEN, convalidando todos os atos já praticados no protocolo nº 15.908.391-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

68925/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 037 /2020-PAD - Substituição
Protocolo nº 15.321.509-0 (FÍSICO) e apenso nº 15.263.798-5

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **JULIANO GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA**, RG 9.969.107-7, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº 079/2019/PAD, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2019 na edição nº 10512, pela servidora **ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA**, RG nº 4.719.963-8, ocupante do cargo agente penitenciário, lotada na Corregedoria Geral do DEPEN, convalidando todos os atos já praticados nos protocolos nº 15.321.509-0 e 15.263.798-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

68926/2020

PORTARIA Nº 120/2020 – PCP

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 10.111, de 19 de junho de 2018; Decreto nº 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução nº 005, de 11 de janeiro de 2018.

Considerando a criação do Fundo Rotativo da Polícia Científica de acordo com a Lei nº 18.378 de 15 de dezembro de 2014, Resolução nº 227/2015 e a necessidade de substituição de alguns gestores:

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a servidora para substituir o gestor do Fundo Rotativo da Seção conforme descrito abaixo:

Seção	Novo Responsável	RG/CPF	Em Substituição	RG/CPF
Apucarana	Francine Matias de Paula	8.405.176-4 035.993.769-13	Naiara Gdula Miotta	12.421.683-4 079.625.659-42

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

68712/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.577.254-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1831/2020-AT/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PENSU EXACTU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS METROLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.768.652/0001-10, no valor de **R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)**, visando à prestação de serviços de calibração de micropipetas para atender o Laboratório de Genética Molecular Forense da Polícia Científica do Paraná, conforme Termo de Referência (fls. 05 à 12) e Minuta de Contrato (fls. 81 à 89).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

68668/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.731.560-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1354/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0586/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **BYORI LABORATÓRIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.373.832/0001-65** oriundo do Lote 15 do Credenciamento HPM/PMMPR nº. 004/2018 cujo objeto prestação de serviços de anatomia patológica, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM para o período adicional, alterando-se o valor total estimado do contrato para **R\$ 87.548,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)** nos termos da minuta anexada às fls. 40/41.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 4 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

68674/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.750.907-0

I. **INDENIZO** o débito decorrente da prestação de serviços de telefonia, afeta ao mês de julho de 2020, em favor da sociedade empresária **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, no valor total de **R\$ 236,43 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)** serviços destinados à Polícia Militar Paraná – PMMPR, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1410/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, expõe que os serviços da empresa referida continuam a ser prestados tendo em vista que não ocorreu, ainda, a migração completa das linhas telefônicas da Polícia Militar do Paraná à prestadora devidamente contratada, CLARO S.A Consta ainda a abertura o protocolado sob o nº 15.795.554-3 em que foi solicitado pelo gestor do contato abertura de procedimento administrativo autônomo por descumprimento contratual da empresa contratada CLARO S.A, não havendo justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a pauta.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

68666/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.549.487-3

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 039/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 372/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar, sediada no Município de Castro/PR, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01, 05, 06 e 10** a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ 32.387.337/0001-90**, apresentou o valor total de R\$ 88.594,56 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dos **Lotes 02, 03, 04 e 07** a empresa **JEFFERSON RODRIGO SCHULZ – ME, CNPJ 26.507.156/0001-57**, apresentou o valor total de R\$ 57.097,55 (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dos **Lotes 08 e 09** a empresa **L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI –EPP, CNPJ 12.350.742/0001-26**, apresentou o valor total de R\$ 4.760,35 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), totalizando o processo em **R\$ 150.452,46 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

69056/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.550.866-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 1422/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do município de Fazenda Rio Grande/PR, no valor total máximo de **R\$ 104.506,45 (cento e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 94/108) e Minuta de Edital (fls. 114/155).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

69077/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.612.119-1

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 060/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 547/2020, tipo menor preço, visando à Prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, tipo

marmite, para atender a demanda do 23º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do **Lote Único** a empresa **OZZI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.297.622/0001-51** apresentou o valor total de R\$ 523.670,40 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), totalizando o processo em **R\$ 523.670,40 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

69061/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.622.921-9

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 048/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 492/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no Município de Irati/PR, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01, 02, 03 e 04** a empresa **OSMAIR RODRIGUES – EPP, CNPJ 03.517.560/0001-06**, apresentou o valor total de R\$ 136.537,60 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), dos **Lotes 05, 06, 07, 08 e 10** a empresa **CAB ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 22.602.136/0001-04** apresentou o valor total de R\$ 88.031,50 (oitenta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta centavos), do **Lote 09** a empresa **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME, CNPJ 23.108.812/0001-50** apresentou o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o processo em **R\$ 231.219,10 (duzentos e trinta e um mil duzentos e dezenove reais e dez centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

69067/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.696.723-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 1330/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 28º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município da Lapa, no valor total máximo de **R\$ 248.326,41 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/16 e Minuta de Edital de fls. 113/164;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

69043/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.723.674-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 1413/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Palmas – PR, no valor total máximo **R\$ 96.867,80 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 14/29 e Minuta de Edital de fls. 74/113.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

69033/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.689.137-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1384/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares dos veículos indicados às fls. 33, do referido protocolo, para as atividades da Delegacia de Polícia de Pontal do Paraná, devidamente cadastrados na frota do Departamento da Polícia Civil –DPC e alocados na unidade policial supracitada.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Secretário para deliberações e após entende-se que deve o processo seguir ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

69045/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.701.289-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art.35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/co art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016,e nos termos da Informação nº0370/2020-AT/SESP, a contratação direta da empresa CLÍNICA EVANGÉLICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 02.871.701/0001-21, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993,cujo objeto é a prestação de serviços de hemodiálise completa para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar-HPM, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais),conforme Termo de Referência (fls. 89/101) e Minuta do Contrato (fls. 105/114).

II. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

69065/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.751.344-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 1371/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com intervenção do Departamento Penitenciário – DEPN, com intervenção da CADEIA PÚBLICA DE PARA-

NAVAÍ, e de outro lado, a Empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0002-21, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal; II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações; III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal; IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

69063/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 16.751.399-9**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 1374/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com intervenção do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da Cadeia Pública de Umuarama, e de outro lado a sociedade empresária BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0002-21, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

69058/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0729 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.765.906-3;

REMOVER POR PERMUTA

JAMILLE MIGUEL SOUZA SALVADOR, RG 6248990-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

MICHEL DEQUECH CARDOSO, RG 7220215-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 31 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0730-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.773.300-0, resolve,

DESIGNAR

MARIA MARGARETH ALVES, RG 3420090-4 – Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de SANTA TEREZA DO OESTE, da 15ª Subdivisão de Polícia de Cascavel, da Divisão de Polícia do Interior, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços cumulativamente na Delegacia de Polícia de CÉU AZUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0731-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

a partir de 28/07/2020, **ODECAM MACEDO CALABREZI CAMPOS**, RG 4813318-5, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): 19ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de GUAPOREMA/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 28/07/2020 a 27/07/2021, conforme Protocolo nº 16.444.952-1, publicado no Diário Oficial nº 10735, de 28/07/2020.

Curitiba, 31 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0732-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 5004, de 03/07/2020, publicado no DIOE nº 10720, de 03/07/2020, conforme protocolo nº 16.731.604-2, resolve,

LOTAR

ATHAISA CARLA BATISTA DE SOUZA, RG 10805714-9, ASSISTENTE 4-C;

NO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA;

Curitiba, 03 de agosto de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

68779/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 196-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 311/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 048-20, protocolado sob o nº 15.993.729-1.

CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 197-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

FAICAL MOHAMAD BAHY, RG nº 6.982.336-0 SESP PR, matrícula C-9791, do Cargo de Confiança de Coordenador Operacional, Símbolo CC-06, a partir do dia 31 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 198-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

MARCOS FABIANO DA SILVA, RG nº 6.016.494-0 SESP PR, para exercer o Cargo de Confiança de Coordenador Operacional, Símbolo CC-06, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 199-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

MAURICIO DO CARMO ALVES, RG nº 7.645.978-9, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Operações - DIOPER, Símbolo CC-09, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 200-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

CLEVERSON ALMINDO DA SILVA, RG nº 6.808.518-7 SESP PR, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Operações - DIOPER, Símbolo CC-09, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 201-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 319/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 072-20, protocolado sob o nº 16.422.052-4

CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 202-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA, RG nº 10.544.673-0 SESP-PR, Matrícula P-2168 e MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI, RG nº 4.492.134-0 SESP-PR, Matrícula P-2118, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à "Contratação de empresa para fornecimento de 3.500 unidades de Máscaras de proteção em tecido de algodão, que serão disponibilizadas para os empregados dos diversos setores da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA", fornecidos pela empresa DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP, designado através da Ordem de Serviço nº 146-20 - Dispensa de Licitação nº 8150/2020, protocolo sob o nº 16.507.836-5.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

68854/2020

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 1240/2020-DG

PROTOCOLO: 16.254.664-3

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 152/2020-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 038/2019-DER/DT-SDP 016/2019-BID e ADJUDICO ao Consórcio STE/EN-GEMIN STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A. e Engemim - Engenharia e Geologia Ltda, a execução dos serviços de consultoria para elaboração do projeto executivo de engenharia para duplicação, restauração e implantação de vias marginais na rodovia PR-412, no trecho compreendido entre a ponte sobre o Canal de Matinhos e a interseção com a rodovia PR-407 (Pontal do Paraná), no Estado do Paraná, numa extensão estimada de 14,50 km, no importe de R\$ 1.699.013,79 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil treze reais e setenta e nove centavos).
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 04 de agosto de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

69059/2020

PORTARIA Nº 287/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Pregoeiro), Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Equipe de Apoio), Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Equipe de Apoio), Ana Cristina Cintra de Andrade Silvestre, RG. 5.197.593-6 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência do primeiro, atuem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **PE 08/2020** - Objeto: Contratação da execução de serviços de apoio à fiscalização dos contratos inseridos no PERC - Programa Estadual de Recuperação e Conservação de Estradas Pavimentadas (COP/CREMEP/FAIXA DE DOMINIO), serviços de implantação, restauração, serviços de ampliação de capacidade de rodovias, remodelação de acessos, sinalização rodoviária, apoio a fiscalização de convênios e a outros serviços que estejam vigentes ou que serão contratados no âmbito da Superintendência Regional Norte - LONDRINA.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

69044/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 289 DE 30/07/2020

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROGERIO LUIZ MARQUES FREMEL				90	21/12/2007 20/12/2012	28/07/2020 25/10/2020
31393485	1	NAI	167292852			

68843/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 221, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

Considerando a Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar;

Considerando que conforme dispõe o artigo 1º, IX, artigo 12, V, artigo 13, VI e VIII, artigo 131 e artigo 139 da Constituição do Estado do Paraná, este tem por objetivos e princípios a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida e o combate a todas formas de poluição, inclusive a poluição atmosférica;

Considerando a Resolução SEMA nº 16, de 26 de março de 2014, que define critérios para o Controle da Qualidade do Ar como um dos instrumentos básicos da gestão ambiental para proteção da saúde e bem estar da população e melhoria da qualidade de vida;

Considerando a situação de estiagem no Estado do Paraná, com significativa redução da umidade relativa do ar;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.626, de 07 de maio de 2020, que decreta situação de emergência hídrica no Estado do Paraná;

Considerando que a queimada da cana de açúcar aumenta significativamente a concentração de material particulado no ar, conhecido como fuligem, inclusive perceptível visualmente, podendo impactar na saúde do ser humano e nas condições de tráfego de rodovias;

Considerando o caráter poluidor das queimadas da cana de açúcar ainda permitidas no Estado do Paraná, e a significativa potencialização dos seus riscos e impactos em relação a este

período de pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a prática da queima controlada como método para a despalha de cana de açúcar no Estado do Paraná;

Art. 2º. As usinas de produção de açúcar e álcool ficam responsáveis pela comunicação aos seus fornecedores de matéria prima, da suspensão a que se refere o Art. 1º.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

68796/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 220 /2020 GDP

RESOLVE: Designar a servidora Marlise da Cruz, RG: 1.142.721-9, para acompanhar e fiscalizar os serviços de locação de imóvel pertencente ao Escritório Regional do IAT em Cascavel, por intermédio do Contrato nº 006/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2020, formalizado com a J.V. Demarchi Administração de Bens e Participações Societárias Ltda. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 03 de agosto de 2020. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

68924/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

Considerando o conteúdo do protocolo nº 16.735.878-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora Margit Hauer, RG. nº 3.304.043-1, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Diretoria de Licenciamento e Outorga/Gerência de Licenciamento/Divisão de Licenciamento de Fauna e Flora, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

69013/2020

Receita Estadual do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

A T O N. 008/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO PRODUZINDO
NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NÃO SERVINDO,
PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : TECNOPONTO TEC AVANÇADA EM CONT DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ : 77800407/0001-28 CADICMS/PR: 10141610-03
Período Atividade: Data Início: 05/1978 - Encerramento:
Endereço : RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SO, 1245

CAPAO DA IMBUIA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ CPF: 872530629-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53159284 02/07/2020 D1 31184 A 32000 58239752-01 Inutilizado

Nome Empresarial : CARNEIRO COMERCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ : 00629977/0001-72 CADICMS/PR: 20115060-49
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/1995 - Encerramento: 05/2016
Endereco : AV DOUTOR VICENTE MACHADO, 851
CENTRO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : VERA LUCIA TOZETTO CPF: 313426129-49
VANESSA TOZETTO LARocca CPF: 030474099-35
THIAGO TOZETTO CPF: 043407549-35
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
83300135435 30/07/2020 ## 27138 A 27500 44513392-00 Extravio
83300135435 30/07/2020 D1 2771 A 3000 57870192-96 Extravio

Nome Empresarial : RIBAS AUTO PECAS LTDA
CNPJ : 78128592/0001-19 CADICMS/PR: 61101581-04
Periodo Atividade: Data Inicio: 02/1984 - Encerramento:
Endereco : RUA BELO HORIZONTE, 1674
CENTRO
Município / UF : CAMBE - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : RODOLFO RIBAS CPF: 133175809-25
MARIA LEONTINA L RIBAS CPF: 715323749-68
DENISE RIBAS LEONARDI CPF: 985362739-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53166221 22/07/2020 ## 2868 A 2925 39358962-63 Inutilizado

Nome Empresarial : J ALBERTO DE OLIVEIRA
CNPJ : 82600958/0001-88 CADICMS/PR: 80105779-94
Periodo Atividade: Data Inicio: 11/1993 - Encerramento:
Endereco : RUA HARRISON JOSE BORGES, 1183
CENTRO
Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
CNAEF : 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PAR
Socio Cadastrado : JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA CPF: 527594079-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53160290 03/07/2020 D1 10567 A 10750 58551352-09 Inutilizado

Nome Empresarial : CARACOL COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
CNPJ : 05002364/0001-24 CADICMS/PR: 90257066-73
Periodo Atividade: Data Inicio: 05/2002 - Encerramento:
Endereco : RUA OSORIO RIBAS DE PAULA, 495
CENTRO
Município / UF : APUCARANA - PR
CNAEF : 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
Socio Cadastrado : VANDERLEI BARBIERI DOS SANTOS CPF: 432184829-68
IBARALE CAZARINI NETO CPF: 023173459-09
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53168275 31/07/2020 D1 4501 A 4750 55312162-70 Inutilizado

Nome Empresarial : JK CONFECÇÕES LTDA
CNPJ : 05310981/0001-97 CADICMS/PR: 90267906-51
Periodo Atividade: Data Inicio: 11/2002 - Encerramento: 07/2020
Endereco : RUA ERNESTO GERMANO FRANCISCO HA, 571
TATUQUARA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : IVETE KUAKOSKI STEFANSKI CPF: 029419179-85
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
83020101297 01/07/2020 D1 501 A 1000 36551442-02 Extravio
83020101297 01/07/2020 D1 1001 A 1500 55862882-73 Extravio
83020101297 01/07/2020 D1 1501 A 2000 58274022-49 Extravio

Nome Empresarial : FLAVIO JOSE BILIBIO
CNPJ : 06315425/0001-76 CADICMS/PR: 90308337-99
Periodo Atividade: Data Inicio: 07/2004 - Encerramento: 07/2020
Endereco : AV BRASIL, SN
LT 10 QUADRA 88 ENTRE RIOS
Município / UF : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNAEF : 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Socio Cadastrado : FLAVIO JOSE BILIBIO CPF: 524353189-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
83320016830 31/07/2020 D 1832 A 2000 54976102-18 Extravio
83320016830 31/07/2020 1 152 A 175 58027442-00 Extravio

Nome Empresarial : M F GRACIOLA ENXOVAIS
CNPJ : 07557084/0001-08 CADICMS/PR: 90349267-83
Periodo Atividade: Data Inicio: 09/2005 - Encerramento: 09/2017
Endereco : RUA HITOSHI MIYAMOTO, 461
CASA JARDIM ESTORIL
Municipio / UF : CORNELIO PROCOPIO - PR
CNAEF : 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA
Socio Cadastrado : MARGARETH FESTRAS GRACIOLA CPF: 562973519-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
83290171494 30/07/2020 D1 1001 A 1250 54492442-90 Extravio

Nome Empresarial : ADRIANO CARDOZO & CIA LTDA
CNPJ : 08875691/0001-89 CADICMS/PR: 90406633-87
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2007 - Encerramento: 07/2020
Endereco : AV SAO JOAO, 2563
SALA 03 CENTRO
Municipio / UF : PRUDENTOPOLIS - PR
CNAEF : 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECRE
Socio Cadastrado : ADRIANO CARDOZO CPF: 029959289-85
ROSANA HANYSZ CPF: 068434449-11
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
83160032610 15/07/2020 ## 1 A 25 47059902-34 Extravio
83160032610 15/07/2020 D 7859 A 7900 58558272-75 Extravio

Nome Empresarial : DK - COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ : 02896750/0001-19 CADICMS/PR: 90415939-51
Periodo Atividade: Data Inicio: 09/2007 - Encerramento: 05/2020
Endereco : RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3293
CENTRO
Municipio / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Socio Cadastrado : ITAMIRO DA SILVA BORGES CPF: 302848139-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
83160117011 15/07/2020 U 2 A 100 56045792-97 Extravio
83160117011 15/07/2020 1 5031 A 5200 57800132-33 Extravio

Nome Empresarial : CLAUDETE ASSUNCAO DA SILVA
CNPJ : 09216394/0001-94 CADICMS/PR: 90424391-40
Periodo Atividade: Data Inicio: 12/2007 - Encerramento: 07/2020
Endereco : AV ANTONIO CUNHA, 450
SALA I CENTRO
Municipio / UF : CURIUVA - PR
CNAEF : 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
Socio Cadastrado : CLAUDETE ASSUNCAO DA SILVA CPF: 866119929-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
83290061206 28/07/2020 D 1218 A 1250 54814882-21 Extravio
83290061206 28/07/2020 D 1369 A 1500 56111092-25 Extravio
83290061206 28/07/2020 D 2052 A 2100 58722612-09 Extravio

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
CNPJ : 05528196/0010-04 CADICMS/PR: 90427747-98
Periodo Atividade: Data Inicio: 01/2008 - Encerramento:
Endereco : ROD PRT 280 KM 177,5, SN
ZONA RURAL
Municipio / UF : CLEVELANDIA - PR
CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BEN
Socio Cadastrado : GELSON CORREA CPF: 569083699-00
JULINHO TONUS CPF: 285487019-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53164288 20/07/2020 A 156737 A 156737 58929272-37 Inutilizado
53162234 14/07/2020 A 156839 A 156839 58929272-37 Inutilizado
53167201 29/07/2020 A 156924 A 156924 58929272-37 Inutilizado
53167201 29/07/2020 A 156930 A 156930 58929272-37 Inutilizado
53167201 29/07/2020 A 156931 A 156931 58929272-37 Inutilizado
53167201 29/07/2020 A 156932 A 156932 58929272-37 Inutilizado

Nome Empresarial : PECUARIA VEIGA LOPES LTDA
CNPJ : 81262792/0001-74 CADICMS/PR: 90441873-00
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2008 - Encerramento:
Endereco : ROD DO CAFE KM, 63
CX POSTAL COLONIA WITMARSUM
Municipio / UF : PALMEIRA - PR
CNAEF : 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
Socio Cadastrado : LUIZ EDUARDO VEIGA LOPES CPF: 000405179-34

LIANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES CPF: 036383229-71
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 53163206 15/07/2020 ## 227 A 250 58979992-52 Inutilizado

Nome Empresarial : AGINCO AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ : 61593950/0002-42 CADICMS/PR: 90446835-52
 Período Atividade: Data Inicio: 07/2008 - Encerramento:
 Endereco : FAZ SANTA TEREZINHA, SN
 ROD PR-092 AGUA PRETA
 Municipio / UF : ANDIRA - PR
 CNAEF : 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA
 Socio Cadastrado : FLORIS TRUST REG. CNPJ: 09593390
 MARZIO ARCARI CPF: 911040768-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 53165250 20/07/2020 ## 659 A 700 58955852-99 Inutilizado

Nome Empresarial : L M GOSMANN & CIA LTDA
 CNPJ : 16704644/0001-09 CADICMS/PR: 90604752-77
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2012 - Encerramento:
 Endereco : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1599
 CENTRO
 Municipio / UF : GUARAPUAVA - PR
 CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
 Socio Cadastrado : LUIZ MIGUEL GOSMANN CPF: 067905579-70
 IRINEU MIGUEL GOSMANN CPF: 339901319-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 53161262 13/07/2020 D 133 A 250 54950342-10 Inutilizado

Nome Empresarial : KLEIS MARISE DA SILVA - VESTUARIO
 CNPJ : 16758076/0001-10 CADICMS/PR: 90605953-37
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2012 - Encerramento: 07/2015
 Endereco : RUA PAULO SETUBAL, 4317
 BOQUEIRAO
 Municipio / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : KLEIS MARISE DA SILVA CPF: 024848099-56
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 83310180640 30/07/2020 D1 1 A 300 54888032-97 Extravio

Nome Empresarial : ROSANGELA MEIRA TEIXEIRA ME
 CNPJ : 11922890/0001-05 CADICMS/PR: 90618029-48
 Período Atividade: Data Inicio: 01/2013 - Encerramento: 07/2020
 Endereco : RUA ASTORGA, 35
 GUARAITUBA
 Municipio / UF : COLOMBO - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ROSANGELA MEIRA TEIXEIRA CPF: 051890899-24
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 83290029825 28/07/2020 D 35 A 250 55475022-94 Extravio

Nome Empresarial : CALLA LILY ADMINISTRACAO E ALUGUEL DE IMOVEIS EIRELI
 CNPJ : 18096237/0001-83 CADICMS/PR: 90630198-92
 Período Atividade: Data Inicio: 05/2013 - Encerramento: 07/2020
 Endereco : RUA PASTEUR, 49
 SL 04 GUARANI
 Municipio / UF : COLOMBO - PR
 CNAEF : 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
 Socio Cadastrado : ROSANGELA DE ARAUJO RAFAEL CPF: 871839789-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 83150166589 14/07/2020 D1 1 A 350 56054052-41 Extravio

FIM

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
 Diretor da Receita Estadual do Paraná

68824/2020

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 41/2020

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

1. Fica estabelecido em 2,7678 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualiza-

ção Monetária para o mês de agosto de 2020.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 20 de julho de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
 Diretor da Receita Estadual

68872/2020

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 43/2020

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de julho de 2020 é de 0,19% (dezenove centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 31 de julho de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

68875/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

*Nomeia Chefe
Núcleo de
Cidadania e
Direitos Humanos
NUCIDH e altera
atribuições e
acumulações de
Defensoras
Públicas*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO como Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Fica o Defensor Público mencionado no *caput* afastado de sua titularidade e de sua acumulação na 20ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar e da Defensoria Pública Auxiliar no Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP), mantendo o afastamento da 14ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas

Art. 2º. Designar a Defensora Pública MARIANA GONZAGA AMORIM para 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, e de sua acumulação temporária na 151ª Defensoria Pública de Curitiba, bem como de sua acumulação anterior na 16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para Procedimentos de competência da Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba quanto aos feitos em meio fechado e semiaberto e medidas de segurança detentiva, bem como prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP).

Art. 3º. Designar a Defensora Pública MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM como titular da 19ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com 20ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

Parágrafo único. Fica designada extraordinariamente a Defensora Pública mencionada no *caput* a atuar nos processos em curso na 3ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa de cuja instrução já tenha participado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 10 de agosto de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

68731/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

*Nomeia Defensor Público para a
Diretoria da Escola da Defensoria
Pública do Estado do Paraná - EDEPAR*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Defensor Público BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE para o exercício da função de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir de 03 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Fica o Defensor Público mencionado no *caput* afastado de sua titularidade perante a 44ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública e de sua acumulação na 19ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

68738/2020

Ministério Público do
Estado do Paraná

ATO 371

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10258/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor OLAVO FRANCISCO REBELLO NETTO, RG nº 10.220.416-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 384), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 29 de julho de 2020.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 372

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no Protocolo nº 9459/2020 e de acordo com o pedido da

Promotora de Justiça, Dra. AMANDA GEHR, titular da Promotoria de Justiça de Realidade, protocolado sob nº 10346/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Bruno de Paula Andrade, RG nº 9.568.438-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 74), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de agosto de 2020.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 373

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10426/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora SUZANA LETICIA AGUILERA GOMES, RG nº 7.699.526-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 74), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de agosto de 2020.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 374

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10426/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, Coordenador do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 10445/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Paula Martins Caçola, RG nº 10.352.926-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 74), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de agosto de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

68968/2020



Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

